



# Diário Oficial

## Estado de Goiás

GOIÂNIA, QUARTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2024

ANO 187 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 24.215

### SUPLEMENTO

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

##### DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202400013000138,

##### RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 1º de fevereiro de 2024, ANA LÍDIA DOMINGUES RIBEIRO, CPF nº \*\*\*.148.071-\*\*, do cargo em comissão de Assessor "A3", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomear GANDHI MACHADO CAMILO, CPF nº \*\*\*.384.871-\*\*, para exercê-lo, com lotação na Secretaria de Estado da Casa Civil - CASA CIVIL.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pelo nomeado do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 31 de janeiro de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

Protocolo 439369

##### DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento no inciso I do art. 9º, no art. 11, no inciso I e no § 1º do art. 18, todos da Lei estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, também em atenção ao que consta do Processo nº 202300007098102,

##### RESOLVE:

Art. 1º Nomear os candidatos especificados no Anexo Único deste Decreto para exercerem os cargos efetivos nele discriminados, da Delegacia-Geral da Polícia Civil, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, de acordo com as especificações ali constantes, em virtude da habilitação deles no concurso público regido pelos Editais nº 6/2022 e nº 8/2022, ambos de 26 de agosto de 2022, a que se submeteram na forma da lei.

Art. 2º Delegar ao Secretário de Estado da Segurança Pública a competência para proceder, mediante portaria, a correções de erros materiais pertinentes a nomes, números de inscrição e classificações dos candidatos constantes do Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 31 de janeiro de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

#### ANEXO ÚNICO

NOMEADOS AOS CARGOS DE DELEGADO DE POLÍCIA SUBSTITUTO, AGENTE DE POLÍCIA DA 3ª CLASSE, ESCRIVÃO DE POLÍCIA DA 3ª CLASSE E PAPILOSCOPISTA POLICIAL DA 3ª CLASSE

#### DELEGADO DE POLÍCIA SUBSTITUTO

Nº DE ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	
			CLAS.	PcD
1	3330011667	MARCUS VINICIUS BERNO NUNES DE OLIVEIRA	1	-
2	3330012103	LIVIA TEIXEIRA XAVIER E SILVA	2	-
3	3330005047	IVAN RODRIGUES DE SOUSA	3	-
4	3330008886	ÁLVARO RODRIGO FERREIRA RESENDE	4	-
5	3330011410	LARA SOARES FRANCO DE CASTRO	5	-
6	3330012258	PEDRO HENRIQUE AVILA DE MELO	6	-
7	3330021049	KENNET ANDERSSON DE SOUZA CARVALHO	7	-
8	3330008925	BRUNO SILVESTRE BERTONCINI	8	-
9	3330008696	DIEGO ALONSO GOMES CAVALCANTI	9	-
10	3330006552	WELLINGTON ETERNO BUENO SILVA	10	-
11	3330013557	LORRANE PIANCO DE SOUZA BORBA	11	-
12	3330011073	GEOVANA PEREIRA DE SOUZA MELO	12	-
13	3330020703	GUILHERME ARAÚJO GONÇALVES PRUDENTE	13	-
14	3330009659	ISABELA OLIVEIRA MORAIS	14	-
15	3330010089	CARLOS ALBERTO CARNEIRO DE MENEZES	15	-



## SUPLEMENTO

16	3330017737	LUIS ANTÔNIO DE JESUS SANTOS	16	-
17	3330010298	TEREZA EDUARDA DA SILVA NABARRO	17	-
18	3330007330	ANDRÉ LUIZ BARBOSA SANTOS	18	-
19	3330005805	ANA FRANCIELLE BATISTA DE JESUS	19	-
20	3330019657	GUILHERME OLIVEIRA RIBEIRO DE SOUZA	20	-
21	3330018291	JARDSON FONSECA DA SILVA BEZERRA	21	-
22	3330012632	CHRISTIAN ZILMON MATA DOS SANTOS	22	-
23	3330022688	NATHÁLIA LUZ PESSOA	23	-
24	3330024163	LUCIANA RAFAELA FERNANDES FERREIRA FONSECA	24	-
25	3330016412	JOÃO FLÁVIO DE MAGALHÃES RIBEIRO	25	-
26	3330017619	RAFAEL TURATI ROSSI	26	-
27	3330017949	ALLISSON GOTARDO FEITOSA DA SILVA	27	-
28	3330020442	ALESSANDRA DE OLIVEIRA E SILVA	28	-
29	3330008238	CAROLINE GONÇALVES ARAÚJO	29	-
30	3330005202	LUCAS GUIMARÃES CHAGAS	30	-
31	3330019589	UALTER RAMOS OLIVEIRA	31	-
32	3330009550	BRUNNA KARLA DIAS MELO	32	-
33	3330021631	JOSÉ MENDES DE MELO NETO	33	-
34	3330024760	THALES SEIXAS SACRAMENTO	35	-
35	3330009329	THIAGO FERREIRA FARIAS	36	-

36	3330020280	THIAGO CARVALHO SANTOS DE SOUZA	37	-
37	3330008779	FERNANDA SIMÃO DE ALMEIDA	38	-
38	3330011274	RENATO OLIVEIRA TEODORO DE MELO	39	-
39	3330021821	WALLACE VIEIRA DA SILVA	-	1
40	3330023407	MATHEUS RODRIGUES DUTRA	-	2

## AGENTE DE POLÍCIA DA 3ª CLASSE

Nº DE ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	
			CLAS.	PcD
1	3310056906	DIOGO CARLOS LOPES SOUSA	1	-
2	3310028374	LAURA DE MORAIS DAMAS GOMIDE	2	-
3	3310071741	PEDRO HENRIQUE BARCELOS LOBO RAMOS	3	-
4	3310080982	THAIS SIMÃO DIAS ESCOCIA	4	-
5	3310066961	HELOYSE DA COSTA CHIQUETI	5	-
6	3310016379	RONALDO JOSÉ MACHADO	6	-
7	3310014731	ARTHUR REGIS ZACARIAS	7	-
8	3310018497	RAFAELA FERNANDES JACOB	8	-
9	3310029998	BRUNO JOSÉ DE MORAIS	9	-
10	3310055431	LUCAS RENNIE SANTOS SILVA	10	-
11	3310022107	NATALIA RODRIGUES MELO	11	-
12	3310010268	RAONY KEVYN GUIMARÃES DE OLIVEIRA	12	-
13	3310002296	INYS KAWANE LOPES BARBOSA	13	-
14	3310054090	ISABELLA REZENDE DE CASTRO	14	-
15	3310043302	FELIPE VINÍCIOS SOARES ALEIXO	15	-
16	3310020906	CAMILA DUTRA FERREIRA	16	-
17	3310025120	GUILHERME GONZAGA LAGE	17	-
18	3310008833	RUBYANNE REGIS PEREIRA	18	-
19	3310037030	JOÃO HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA	19	-



ABC  
Agência Brasil  
Central



Estado de Goiás  
Imprensa Oficial do Estado de Goiás

Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz - CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás  
Fones: 3201-7663 / 3201-7639 / 99220-1032  
www.abc.go.gov.br

## Diretoria

**Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior**  
Presidente

**Rafael dos Santos Vasconcelos**  
Diretor de Telerradiodifusão, Imprensa Oficial e Site

**Luiz Fernando Dibe**  
Diretor de Gestão Integrada

**Previsto Custódio dos Santos**  
Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais



## SUPLEMENTO

20	3310024665	RODRIGO DOS SANTOS FIGUEIREDO	20	-	54	3310035787	MARINNA PEIXOTO COSTA	54	-
21	3310041143	AMANDA OLIVEIRA MORAIS	21	-	55	3310052324	CAMILA DE MOURA SANTOS	55	-
22	3310004978	SAMUEL SOUZA DE MORAES	22	-	56	3310046698	WILLIAN DOMINGUES ANDRADE	56	-
23	3310022854	RAFAEL MOREIRA BERSAN	23	-	57	3310017872	BARBARA SUELEN RAUBER	57	-
24	3310049780	KATIELLY ROCHA LOPES	24	-	58	3310062344	RAPHAEL ALVES DE PAULA	58	-
25	3310026339	PHELIPE LYNKER LISBOA	25	-	59	3310073577	VICTOR ALVES SIMIQUELI	59	-
26	3310038784	PEDRO LINHARES DE FREITAS BORGES	26	-	60	3310042815	PABLINA LORENA ALVES PACIOS	60	-
27	3310024685	LUCIANA CARDOSO DE BESSA	27	-	61	3310028640	GUSTAVO GONÇALVES DE ANDRADE	61	-
28	3310038477	BIANCA LARISSÉ FLORIANO DA SILVA	28	-	62	3310052442	MURILLO MARTINS CARDOSO	62	-
29	3310018268	KAYQUE OLIVEIRA SOUZA	29	-	63	3310056924	ROSANA BRAZ DE FRANCA LORENZETO	64	-
30	3310035612	GABRIELA TERRA DE SIQUEIRA PERES	30	-	64	3310028215	JAIREZ GOMES DE OLIVEIRA FILHO	65	-
31	3310031921	PLABYO GEANINE NUNES DE OLIVEIRA	31	-	65	3310068188	MARCELLE CAROLINE DOS SANTOS AMORA	66	-
32	3310006558	GABRIELA ANACLETO PEREIRA	32	-	66	3310029384	MIKAELA PATRICIA DE JESUS SILVA	67	-
33	3310007370	LUCAS LUANN MOURA DIAS	33	-	67	3310017285	PEDRO JOSÉ VALES LIMA	68	-
34	3310077661	JUAN CARLOS ALVES BORBA LOPES	34	-	68	3310066215	LUCAS DE SOUSA PASSOS	69	-
35	3310016778	CAROLL NEVES BORGES	35	-	69	3310017910	RAYLANE EMILY ARAÚJO VEIGA	70	-
36	3310038262	ANGÉLICA NUNES FERREIRA	36	-	70	3310039988	TAYNAH DO NASCIMENTO LIMA	71	-
37	3310044542	BRUNO DE SOUZA RABELO	37	-	71	3310022850	LUCAS MATHEUS DE JESUS FRANCO RIBEIRO	72	-
38	3310018214	JULIANE VIEIRA DE FARIA	38	-	72	3310057660	LIVIA CARDOSO OUVÉRNÉY	73	-
39	3310015300	CAINA PATRÍCIO DE ARAÚJO CAMPOS	39	-	73	3310026821	NAYARA CRISTINA VIANA CAVALCANTE	74	-
40	3310014770	VINÍCIUS FERNANDES BONATTO	40	-	74	3310039430	ALEX RHUAN FONSECA SOARES	75	-
41	3310021104	BRUNA LETÍCIA BORGES MIRANDA	41	-	75	3310035213	LINDIANE HELOISE OLIVEIRA PIRES	76	-
42	3310000366	ISABELLA TOLENTINO	42	-	76	3310058498	CYRO DE CASTRO OLIVEIRA	77	-
43	3310053715	AMANDA MARQUES DE OLIVEIRA	43	-	77	3310020901	MARCELO BIANGULO PACHECO	78	-
44	3310049155	MATHEUS RODRIGUES DRESCH	44	-	78	3310037203	ALANA CAMILA SOUSA MEDEIROS	79	-
45	3310025958	ANA CAROLINA RIBEIRO PRADO	45	-	79	3310043785	AINOA LOPES FERNANDES FROTA	80	-
46	3310015383	CARLA SOUZA DUTRA	46	-	80	3310002670	GISELLE MOREIRA DE SOUZA JESUS	81	-
47	3310015268	JESSICA FABRICIA SANTOS	47	-	81	3310018093	FELIPE VASCONCELOS SOUSA	82	-
48	3310021849	GIOVANNA FAVACHO TRONCONI	48	-	82	3310015606	DAVID CAMPOS DASSUNÇÃO	83	-
49	3310092926	GABRIEL CAMPOS DA SILVA ALVES	49	-	83	3310054341	FERNANDA CORDEIRO DE OLIVEIRA	84	-
50	3310026550	JÚLIA FALCÃO DE MOURA	50	-	84	3310048057	DENISE DOS SANTOS MARTINS	85	-
51	3310042694	JUAN CARLOS FRANCISCONI DIAZ	51	-	85	3310003878	LARISSA JOAQUINA DA SILVA	86	-
52	3310009529	LOURENÇO JEAN QUEZADO COSTA	52	-	86	3310045860	MICHEL BARROS	87	-
53	3310033731	AMANDA SERAFIM SOARES	53	-					



## SUPLEMENTO

87	3310025304	LARA SAELES CARVALHO RODRIGUES	88	-	118	3310053338	AMANDA CRISTINA CUNHA DE OLIVEIRA	119	-
88	3310048687	PRISCILA SANTANA DE AVILA	89	-	119	3310070135	DANILO DE SOUSA PINHEIRO	120	-
89	3310002194	LETICIA VIANA DA SILVA COSME	90	-	120	3310026332	LUCAS DINIZ MEIRELLES	121	-
90	3310025496	GABRIELA MARQUES DOS SANTOS	91	-	121	3310033536	ERIKA VANESSA SILVA COSTA	122	-
91	3310068090	AIMEE MOTTA SOUZA	92	-	122	3310055254	AMANDA JUNQUEIRA E SILVA COUTINHO	123	-
92	3310044513	ROSANA DE ANDRADE SALVADOR	93	-	123	3310032609	VANESSA CARLA SOUSA LIMA	124	-
93	3310050450	LUCIARA SALES SILVA	94	-	124	3310043096	THIAGO HENRIQUE DE LIMA ALMEIDA	125	-
94	3310000998	DIOGO RODRIGUES BARBOSA	95	-	125	3310016480	GERALDO MURILO SILVA DE ALMEIDA	126	-
95	3310027331	ISABELLA RODRIGUES PRADO	96	-	126	3310051609	IAGO PEREIRA BONFIM	127	-
96	3310054182	MATHEUS FELIPE ALVES BATISTA	97	-	127	3310076443	HANS BARBOSA SENA	128	-
97	3310021209	ANTONIO GUSTAVO VINNICIUS ROCHA SILVA	98	-	128	3310066748	FLAVIO DA SILVA DIAS	129	-
98	3310037187	VIVIANE LIMA FARIAS RODRIGUES	99	-	129	3310043609	IZABELLA LUCILA SOUZA DE OLIVEIRA	130	-
99	3310016876	SAULO DAVID DE MELO	100	-	130	3310024115	LUCAS FELIPE CUNHA MEDEIROS	131	-
100	3310040076	BRUNA DE ALMEIDA BATISTA	101	-	131	3310036842	LUIZ VICTOR FLORENCIO SILVA	132	-
101	3310029343	CAIO VITOR DE OLIVEIRA BARBOSA	102	-	132	3310035142	EFIGENIA DE MARIA RUBIM BROXADO	133	-
102	3310015840	FREDERICO COELHO MOREIRA MILHOMEM	103	-	133	3310039465	CINDY HELLEN COSTA	134	-
103	3310060482	GABRIEL SA MOREIRA DE CARVALHO	104	-	134	3310032220	EDVAN COSTA RODRIGUES	135	-
104	3310063643	LAIS LEITE DA SILVA	105	-	135	3310023084	GABRIEL MOTA EUGENIO DE SOUSA	136	-
105	3310050374	JOÃO VICTOR CAMPOS GONDIM	106	-	136	3310024673	FELIPE FERREIRA DA CONCEIÇÃO	137	-
106	3310078494	PIERRE GUIMARÃES NAVES REZENDE	107	-	137	3310015700	NAJLA NAIARA SANTOS DE OLIVEIRA	138	-
107	3310042344	NILSON JOSÉ MACHADO FILHO	108	-	138	3310038246	RONNY HERBERT PEDROSA CHAVES	139	-
108	3310063166	YAGO DE ALMEIDA MORAES REIS	109	-	139	3310015826	GIOVANNA MARIA CHIARAMONTE DE SIQUEIRA	140	-
109	3310070739	ERICKLYS JHULIAN PIRES RIBEIRO	110	-	140	3310016590	JACKSON ROMULO DIAS DE SOUZA BARROS	141	-
110	3310050339	THALLITA OLIVEIRA SILVA DOS SANTOS	111	-	141	3310017552	BEATRIZ ALVES ANTUNES	142	-
111	3310038037	EDUARDO CAVALCANTE CARVALHO	112	-	142	3310055834	THAYNARA ALBUQUERQUE OLIVEIRA	143	-
112	3310029530	PAULO ROGERIO SALES REGES	113	-	143	3310020979	YASMIN INGRID SOARES DA MOTA	144	-
113	3310028125	ELIZIA ELIAS DE ALMEIDA	114	-	144	3310037645	JONATAS LUCAS FERREIRA RODRIGUES	146	-
114	3310046189	ADA LYS FERREIRA DA SILVA	115	-	145	3310071338	FRANCISCO WELLINGTON GOMES DA SILVA	147	-
115	3310007718	GABRIELA TAVARES DE SOUZA	116	-	146	3310035682	CRISTIANO HENRIQUE OLIVEIRA CAMPOS	148	-
116	3310048086	DIOGO MACEDO DANTAS	117	-	147	3310061230	THIAGO ROCHA AMOGLIA	149	-
117	3310002409	LUCAS WENDER RESENDE SANTOS	118	-	148	3310057233	GESSICA DE OLIVEIRA PEREIRA	150	-
					149	3310056376	ELAINE CRISTINA FERNANDES	151	-
					150	3310040625	MARIA CRISTINA VIANA LIMA	152	-



## SUPLEMENTO

151	3310061551	RENATO ROCHA CRUVINEL	153	-	184	3310081711	JAMILLE MORAES DE MELO BALBUENA	186	-
152	3310029928	BRUNNA JULYANA GAVIOLI DOS SANTOS	154	-	185	3310036271	YURI MORENO CAVALCANTE	187	-
153	3310055392	PEDRO HENRIQUE FERREIRA ABDALA	155	-	186	3310023121	MARIANY DE OLIVEIRA HOLANDA	188	-
154	3310024830	MARIA LETICIA DE MELO DA SILVEIRA	156	-	187	3310046104	HELIO RODRIGUES DE MORAIS JUNIOR	189	-
155	3310016797	BEATRIZ CRISTINA DE SOUZA RAMOS	157	-	188	3310001593	KAREN RODRIGUES DOS SANTOS	190	-
156	3310038478	BARBARA MONIQUE DE ALENCAR ALMEIDA RODRIGUES	158	-	189	3310017301	RICARDO DOS SANTOS BATISTA JUNIOR	191	-
157	3310022430	VITOR RAMOM PEREIRA PRUDENTE	159	-	190	3310020259	IGOR GUALHARDI GOMES	192	-
158	3310036878	FERNANDO RODRIGUES DE MELO PIMENTEL	160	-	191	3310062559	SAMUEL LUCAS MACHADO LOPES	193	-
159	3310025109	DANIEL CHENDES LIMA	161	-	192	3310031438	MAYARA LANNA PEREIRA SILVA	194	-
160	3310065095	MABHILY HELLEN VELTEN RAMOS SONEGHETI	162	-	193	3310041001	LUCAS EZEQUIEL FERNANDES QUEIROZ	195	-
161	3310023122	ANDREZA DE ANDRADE CATUNDA GOMES	163	-	194	3310018990	FELIPE DE SOUZA MARTINS	196	-
162	3310030249	LAURA MATIAS DE SOUSA	164	-	195	3310061716	JORDANA NARA LIMA	197	-
163	3310015550	THIAGO FREDSON DE SOUZA GARCIA	165	-	196	3310002433	LUCELIA SILVA BRANDÃO	198	-
164	3310010830	DOUGLAS ADLEY MARTINS BAIA	166	-	197	3310040004	MATEUS PEREIRA RODRIGUES BORGES	199	-
165	3310055557	CAIO CESAR TEIXEIRA ARAÚJO	167	-	198	3310030610	LUANA BORGES FLEURY FERNANDES LOPES	200	-
166	3310051932	BRUNA GOMES BELTRÃO	168	-	199	3310019298	ROBERT COSTA LIMA	201	-
167	3310074111	WANESCA MENDES ABRANTES NASCIMENTO	169	-	200	3310058846	JULIO CESAR COELHO RAMOS	202	-
168	3310041727	ISABELLA RODRIGUES BARBOSA	170	-	201	3310071819	FRANCISCO BRENO NASCIMENTO NEGREIROS	203	-
169	3310022879	MAIRA CRISTINA OLIVEIRA PINHEIRO	171	-	202	3310044365	ANA PAULA MARINHO MEDRADO	204	-
170	3310019193	PAULA JENIFFER MOREIRA DE FARIA GOMES	172	-	203	3310051879	CARLOS EDUARDO DIAS ARRUDA	205	-
171	3310038119	NATALIA VILELA VONO	173	-	204	3310066031	VICTOR FELIPE ALVES PRADO	206	-
172	3310043126	WENDER ALVES ANDRADE	174	-	205	3310046226	ANTONIO HIGOR DA ROCHA SOUZA	207	-
173	3310048875	LEONAM XAVIER GOMES JUNIOR	175	-	206	3310047053	LEONARDO SCHUSTER AARÃO	208	-
174	3310038844	VINICIUS AQUINO DE CASTRO	176	-	207	3310018520	ELYONARA DE JESUS BORGES	209	-
175	3310034508	ALLEF HENRIQUE SILVA OLIVEIRA	177	-	208	3310024191	PATRICIA CAROLINNE PEIXOTO BENTO	210	-
176	3310040829	DIEGO SOUZA DE OLIVEIRA	178	-	209	3310048107	MATHEUS SILVA BANDEIRA	211	-
177	3310070240	ALINE FREIRES MARQUES	179	-	210	3310003146	OLAVO BEZERRA DE AGUIAR	212	-
178	3310022047	ALEXANDRE TIAGO OTTOBELI	180	-	211	3310051622	GEOVANA BACELAR DE OLIVEIRA	213	-
179	3310030036	GABRIEL CALDEIRA DE AZEVEDO	181	-	212	3310024745	MARCIO GABRIEL FERREIRA GONÇALVES	214	-
180	3310033212	RONIVALDO BRASILINO DA SILVA	182	-	213	3310038019	MARIA HELENA OLIVEIRA DIONIZIO	215	-
181	3310014980	DANIEL FELIPE VON SCHAFFEL GAVA	183	-	214	3310042684	YAGO VINICIUS AZEVEDO SILVA	216	-
182	3310076876	FAYTTH SOARES FERNANDES	184	-	215	3310077475	RYAN HONORATO CARVALHO	217	-
183	3310047109	RAYNE MÔNICK DE OLIVEIRA MOREIRA	185	-					



## SUPLEMENTO

216	3310014725	VANESSA DE FREITAS RAMOS	219	-	249	3310002001	LAURIENE RODRIGUES MOURA	254	-
217	3310057332	BRENDA GOMES DA SILVA	220	-	250	3310061421	PAULA FERNANDA AGUIAR RIBEIRO	255	-
218	3310062259	CESAR ALEXANDRE DA SILVA	221	-	251	3310035930	KAROLINE EVANGELISTA ALVES	256	-
219	3310028272	DANILO FREITAS FONTES	222	-	252	3310014353	MATEUS BARBOSA SANTOS	257	-
220	3310068354	RICARDO FRANCISCO DE OLIVEIRA	223	-	253	3310017652	ADRIELLY DA SILVA	258	-
221	3310037566	MATTHEUS DA SILVA RANAURO	224	-	254	3310034620	CAUA TAIGUARA DREHMER CRUZ	259	-
222	3310059367	BRUNO COSTA DA SILVA	225	-	255	3310057140	RENAN CARDOSO DE BARROS	260	-
223	3310034636	VINNICIUS BARROS RIBEIRO	226	-	256	3310046591	DYENITON GONÇALVES FLORES	261	-
224	3310008063	ANA PAULA LEMES DE OLIVEIRA	227	-	257	3310058280	DEBORA APARECIDA MENDONCA	262	-
225	3310047586	KELLEN CHRISTINE GOMES DE MELO ORDONES	228	-	258	3310015093	LEANDRO DE ALMEIDA VIEIRA	263	-
226	3310023941	DAYANA CARDOZO GARRETO	229	-	259	3310036390	GUSTAVO ALVES PESSOA RODRIGUES	264	-
227	3310040827	FRANCISCO SORMANY DA SILVA REBOUCAS	231	-	260	3310058312	JHONATA LIMA BERTO	265	-
228	3310017895	STEFFANY SANTOS RODRIGUES	232	-	261	3310003635	LETICIA OLIMPIA DE OLIVEIRA	266	-
229	3310021460	TAMARA MORAIS DE SOUZA	233	-	262	3310049611	BRENNO GABRIEL LEITE AREBA DE ASSIS	267	-
230	3310026731	LUCIANA ELIAS FREITAS	234	-	263	3310073861	TAYS LORRANE BRITO DE DEUS ALVARENGA	268	-
231	3310037269	GABRIELLA SENA RIOS RODRIGUES DOS SANTOS	235	-	264	3310046652	HUGSON ALMEIDA MENDES OLIVEIRA	269	-
232	3310014902	MARESLAINER DA COSTA E SILVA FURQUIM	236	-	265	3310022984	DEBORAH MARTINS DANTAS	270	-
233	3310002216	BRUNA LETICIA BARBOSA DUARTE	237	-	266	3310046055	LUCAS CASTRO NERY	271	-
234	3310004278	VANDERSON MORAIS BARBOSA	238	-	267	3310082008	ROBERTA MOREIRA GONÇALVES	272	-
235	3310059666	ESTHER HELENA LEMOS BULGACOV	239	-	268	3310046074	ARTHUR SADRAC PEREIRA	273	-
236	3310043236	JONAS BATISTA FERNANDES FILHO	240	-	269	3310031853	JESSICA ROBERTA AMARAL SOARES	274	-
237	3310007383	RONALDO DA SILVA FERREIRA	241	-	270	3310053736	MALU FERNANDES FERREIRA FLEURI	275	-
238	3310058282	CECILIA HELENA GOMES ALVES	242	-	271	3310026286	BARBARA ANGELICA GONÇALVES BARBOSA	276	-
239	3310058256	ALENCAR GUIMARÃES PIRES	243	-	272	3310059478	FERNANDO JUNIO SOARES BESERRA	277	-
240	3310048465	SOFIA PORTO CORREIA	244	-	273	3310007182	BARBARA CAROLINE SANTOS DE OLIVEIRA	278	-
241	3310057350	LUCINEIA FALCÃO NUNES SANTOS	245	-	274	3310044967	LUCAS DE OLIVEIRA PAES	279	-
242	3310051057	CARLA BRAGA ABRANTES	246	-	275	3310050414	VITOR CARDOSO DE SOUZA	280	-
243	3310039923	RENNAN HALIFAZ SANTOS ASSUNÇÃO	247	-	276	3310021845	THAYS CAMPOS MARTINS	281	-
244	3310069885	LORENÂ ALVES AGUIAR	248	-	277	3310071817	ERICK AZEVEDO DA SILVA	282	-
245	3310048312	ANA CAROLINA DE PINA NAVES	249	-	278	3310018848	GUSTAVO SIMOES PINTO DE OLIVEIRA	283	-
246	3310057113	ANDY CARLA DE OLIVEIRA MARTINS	250	-	279	3310046719	MAXWELL MEIRELES CARDOSO	284	-
247	3310030842	FELIPE CABRAL ROSA	251	-	280	3310028519	VINICIUS NUNES DUARTE	285	-
248	3310034528	GABRIEL FERREIRA DA SILVA	253	-					



## SUPLEMENTO

281	3310032772	ABRAÃO RICARDO BUENO DE OLIVEIRA	286	-	313	3310044635	LUIZ FELIPE TEIXEIRA DOS SANTOS	318	-
282	3310032176	THALLISSON DUARTE SOUSA	287	-	314	3310089950	MATHEUS AUGUSTO SILVA DE OLIVEIRA	319	-
283	3310027657	THAIZE DA SILVA SANTANA	288	-	315	3310014547	CLAUDIA VANESSA NASCIMENTO	320	-
284	3310018184	JOÃO PAULO SILVA JUNQUEIRA	289	-	316	3310023508	HELENA MOURÃO GONZAGA DE MENEZES	321	-
285	3310009658	ANNE CLESIA PEREIRA DE ALCANTARA	290	-	317	3310047159	IAN CARLOS MARTINS LEONARDI	322	-
286	3310069991	MURILLO DE FIGUEIREDO CHAVES E SOUSA	291	-	318	3310045299	GIULIA DE MAGALHÃES MACHADO	323	-
287	3310082237	ANGELITA PONTES OLIMPIO	292	-	319	3310044412	PAOLLA FERNANDES DE ALMEIDA	324	-
288	3310024088	FABIANO MARTINS BERTHOLDO	293	-	320	3310040692	EWERTON VALOIS DA SILVA	325	-
289	3310048445	GLACY KELY APARECIDA MOREIRA SILVEIRA BERQUO	294	-	321	3310041039	PRISCILA MARRA DE CARVALHO	326	-
290	3310034296	PEDRO HENRIQUE CAVALCANTI LESSA	295	-	322	3310066032	CHARLES CARDOZO ANTUNES	327	-
291	3310091882	CICERO ROBERLANIO NUNES BELEM	296	-	323	3310072108	KENIA NUNES DA SILVA	328	-
292	3310023588	LUCAS DUARTE CORDEIRO	297	-	324	3310035026	RAFAEL DELMONDES RIBEIRO	329	-
293	3310018466	GUILHERME SALVIANO CAMPELO	298	-	325	3310018714	THALES FELIPE DA SILVA RODRIGUES	330	-
294	3310042749	KELLY CHRISTINA DE ALMEIDA MIRANDA	299	-	326	3310055017	HUGO FILLIPE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE	331	-
295	3310039536	WESLEY MOTA DOS REIS	300	-	327	3310023218	LARISSA SIMEÃO BRAZ COUTINHO	332	-
296	3310044728	PATRICIA CAMPOS FERREIRA	301	-	328	3310062043	DAVID WESLLEY CALAÇA JUNIOR	333	-
297	3310046845	THAIS DE JESUS LEITE	302	-	329	3310004107	LEONARDO ARAÚJO	334	-
298	3310053124	JOELSON RIBEIRO DE OLIVEIRA SOUSA	303	-	330	3310047511	AILTON CARLOS OLIVEIRA DOS SANTOS	335	-
299	3310017993	ALINY LAIS DA SILVA	304	-	331	3310015332	EVERARDO CORREIA SILVA JUNIOR	336	-
300	3310051202	LUDYMILA CERVANTE BRASIL	305	-	332	3310071683	LUCAS MOREIRA LOBO	337	-
301	3310033526	GABRIELA DE SOUZA SANTOS VIEIRA	306	-	333	3310030303	MARIA THAINAN OLIVEIRA DE OLINDA	338	-
302	3310062844	LARISSA DOS REIS MELO	307	-	334	3310037952	ANA GABRIELA CORREA DE ORNELAS	339	-
303	3310000379	ANA CLARA SOUZA ROCHA LOPES	308	-	335	3310015435	DAYANE CRISTINE TEODORO	340	-
304	3310005202	GUSTAVO FREITAS NOBRE	309	-	336	3310021469	ANA PAULA DOS SANTOS CALLEGARO	341	-
305	3310075627	JULIANA NOGUEIRA RODRIGUES	310	-	337	3310037524	MATHEUS VALARINI TARAS-ZKIEWICZ	342	-
306	3310073995	GUSTAVO MACHADO ALMEIDA	311	-	338	3310016344	SENILDA MARQUES PARREIRA MEDEIROS	343	-
307	3310042902	PAULO ROBERTO RIBEIRO DO PRADO	312	-	339	3310034879	LUIZ GUILHERME DO NASCIMENTO BARREIROS	344	-
308	3310025292	MARCIO CLEITON CARVALHO MOREIRA	313	-	340	3310004322	GRAZIELE GINANNE DE FREITAS LUZ	345	-
309	3310034985	AMANDA SILVEIRA DE MOURA	314	-	341	3310026967	JESSICA CARDOSO RIBEIRO	346	-
310	3310018491	TIAGO ARAÚJO DE LIMA	315	-	342	3310015126	LUCAS LEAL DE SOUSA	347	-
311	3310038083	THAIANY DA SILVA ARAÚJO	316	-					
312	3310018156	FRANCISCO ALISSON DE OLIVEIRA COSTA	317	-					



## SUPLEMENTO

343	3310023309	MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA FILHO	348	-	376	3310062859	BARBARA SILVERIO REVOREDO GUERRA	382	-
344	3310036084	MARILIA MOURA LOPES	349	-	377	3310037012	MAIKON HENRIQUE OLIVEIRA FONSECA	383	-
345	3310040878	LARA VIEIRA PONTES	350	-	378	3310024427	BRUNA DOS SANTOS DUTRA	384	-
346	3310014959	DANIEL GUILHERME GONÇALVES	351	-	379	3310059324	DRIELLE NOVAIS RIBEIRO	385	-
347	3310034181	HARTIAGHA COSTA ALVES	352	-	380	3310031585	CAIO VITOR SILVERIO SANTANA	386	-
348	3310056721	LEONARDO DIAS DE OLIVEIRA	353	-	381	3310026845	MARCOS VINICIUS CANDIDO DA SILVA	387	-
349	3310068021	RAFAEL LOPES ESTEVES	354	-	382	3310039598	ANNA RAFAELLA TSCHIEDEL BERG	388	-
350	3310060271	CAROLINE DE OLIVEIRA NUNES	355	-	383	3310043169	MAIARA MADEIRA DOS SANTOS	389	-
351	3310062553	JORDANA DE ALMEIDA SOUSA	356	-	384	3310069820	RAFAEL DIAS DE ANDRADE	390	-
352	3310059030	EDUARDO RIBEIRO DE ALCANTARA	357	-	385	3310042629	JESSICA DIAS SOARES	391	-
353	3310062107	POLYANA ZANETTE	358	-	386	3310034188	NATHALIA CASTRO TORMIM BORGES	392	-
354	3310066860	CINTIA SANTOS TAKAHASHI CAJANGO	359	-	387	3310043404	REYLLA CRISTINA LOPES DE MOURA	393	-
355	3310051215	FRANCISCO ALVES DE MESQUITA NETO	360	-	388	3310025766	LUANA QUEIROZ DAL EVEDOVE	394	-
356	3310004745	RODOLFO HIDALGO OLIVIERI	361	-	389	3310016762	SERGIO RICARDO DOS REIS	395	-
357	3310014503	DAYANE NOMINATO LEITE	362	-	390	3310044438	RONNE PINHEIRO DOS SANTOS	396	-
358	3310023721	DIOVANA DAYNNATA BORGES OLIVEIRA	363	-	391	3310096258	PLINIO BERNARDES VIEIRA	397	-
359	3310043115	ADRIEL DA SILVA AGUILHEIRA	364	-	392	3310028937	RODRIGO MASCARENHAS DE SOUZA	398	-
360	3310039619	WESLEY FERNANDES AZEVEDO	365	-	393	3310014460	CAIO VIEIRA BANDEIRA DE MELLO	399	-
361	3310059861	CAROLINA COAGLIO FERREIRA	366	-	394	3310010719	MIRLA MIRELE ROSA OLIVEIRA ALVES	400	-
362	3310031934	RENATA FARIA PRUDENTE	367	-	395	3310015670	DALTON FERREIRA DE ALMEIDA	401	-
363	3310020761	MARCUS VINICIUS XAVIER PINHEIRO	368	-	396	3310088808	VINICIUS ESTUQUE ZAGATTI	402	-
364	3310029560	PRISCILLA DUARTE ALECRIM	369	-	397	3310008572	BRUNA DE SOUSA GONÇALVES	403	-
365	3310044334	ISIS CIRINO ARAÚJO OLIVEIRA DOS SANTOS	370	-	398	3310023991	JULIANA SILVA PIMENTA	404	-
366	3310036747	LUCIANA RORIZ DE SOUZA CALDAS	372	-	399	3310081051	FERNANDA RODRIGUES DE SOUZA	405	-
367	3310083353	ISABELA ALVES SALES	373	-	400	3310062421	HANS BARBOSA BUNGE	406	-
368	3310055773	FELIPE LOURENÇO CAETANO DE SIQUEIRA	374	-	401	3310046803	VALDEVINO NETO PEREIRA DOS SANTOS	407	-
369	3310017161	LETICIA LIZ FERREIRA EVANGELISTA	375	-	402	3310017633	JESSICA ADRIANA BAILONA DE JESUS	408	-
370	3310025118	PAULO THIRSO FERREIRA	376	-	403	3310037841	SÁVIO JOSÉ DE MELO SILVA	409	-
371	3310002538	MARIA EDUARDA LIBANO	377	-	404	3310012014	GIULIA FARIA SHIMAMOTO	410	-
372	3310017970	DENISE URANI STEFANI	378	-	405	3310060611	LAURA CAMILE PRADO E SILVA	411	-
373	3310014906	ANNY GABRIELLEN CARDOSO DE BRITO	379	-	406	3310029161	HITALA GOMES AMARAL MATTIOLI	412	-
374	3310017942	RAUL OLIVEIRA PORTO	380	-	407	3310072578	DANIEL RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO	413	-
375	3310070176	RAPHAELA ALVES BANDEIRA DE MELO	381	-					





408	3310032713	BREDAWN HENRIQUE DOS SANTOS PINHO	414	-
409	3310016959	MATHEUS VIEIRA COSTA	416	-
410	3310075708	KELLY HORANA MATOS MELO	417	-
411	3310066539	KAUE MARCEL ARAÚJO	-	1
412	3310062547	ANA CLARA ALVES DE MELO	-	2
413	3310046051	KAYO ROSALINO RIBEIRO	-	3
414	3310032083	THAIS RABELO PERIS	-	4
415	3310068678	CAMILA EUGENIA DA SILVA	-	5
416	3310021899	JANDIRA SILVA DE OLIVEIRA	-	6
417	3310070086	SILVIO BRITO DOS SANTOS	-	7
418	3310064438	MILLER LABANDEIRA DA SILVA	-	8
419	3310071846	BRUNO GABRIEL FRANCO BRESCOVIT	-	9
420	3310036082	SAMUEL LUCAS TEIXEIRA	-	10
421	3310050582	BRUNO ESTEVES DE PAULA	-	11
422	3310085743	PEDRO HENRIQUE DUARTE MEDEIROS DE BRITO	-	12
423	3310015856	GUILHERME DE SOUZA CARVALHO	-	13
424	3310061616	ALESSANDRO TAVARES DE SENA CARDOSO	-	14
425	3310038320	CEZIMAR RODRIGUES BASTO DA SILVA	-	15
426	3310061088	ANTHONY KAYKY DIAS DA CRUZ	-	16
427	3310046201	PABLO MATEUS DOS SANTOS RODRIGUES	-	18
428	3310076163	WILLIAM BRUZARROSCO	-	19
429	3310023421	EVANDRO DA SILVA GOMES	-	20
430	3310002228	RAQUEL CRISTINA RODRIGUES ALVES	-	21

ESCRIVÃO DE POLÍCIA DA 3ª CLASSE

Nº DE ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	
			CLAS.	PcD
1	3300011804	JÚLIA RIBEIRO MAGALHÃES MENDES	2	-
2	3300024994	LUCAS CERQUEIRA GUERRA DE CARVALHO	3	-
3	3300022147	MARIA CAROLINA BARRETO DE LIMA MORAIS	4	-
4	3300035629	GEISA EVELYN MACHADO E SILVA	5	-
5	3300011419	LUDMILA PEREIRA DE ASSIS TAVARES	6	-
6	3300027673	RENATA BATISTA LOUREIRO	8	-

7	3300048067	STHELLA SANCHES DA SILVA	9	-
8	3300023416	STEPHANIE MATTIAZZI	10	-
9	3300048862	POTYRA VITA FRAGA	11	-
10	3300034845	RAFAEL PEREIRA NUNES	12	-
11	3300014143	GABRIEL GOMES DE MORAIS	13	-
12	3300009800	MONNYKE MACHADO MATES	14	-
13	3300027364	STEFANY LOHANNE ALVES LEANDRO	15	-
14	3300036631	PAULA DA MATA AMADOR PEREIRA	16	-
15	3300014220	NADINE RODRIGUES ROLINDO	17	-
16	3300027074	LAIS CHAVES DE SOUZA	18	-
17	3300025967	GABRIEL SILVA ALVES COSTA	19	-
18	3300012237	HIGOR DE ARAÚJO GONÇALVES	20	-
19	3300029687	MARCELO VASCONCELOS NOLETO	21	-
20	3300025466	RAQUEL REINA RAMOS	22	-
21	3300015219	NATHALIA SANTOS MACEDO XAVIER	23	-
22	3300019269	CESAR AUGUSTO OSSAMU BORGES	25	-
23	3300014078	KARINE BRAGA VIANA	26	-
24	3300017181	GEOVANNA CARLA SILVA MARRA	27	-
25	3300014658	ADRIELLY KAROLINE GUILARDUCCI PESSOA	28	-
26	3300025235	ANA LIVIA DE OLIVEIRA VIEIRA	29	-
27	3300020437	NATHALIA TEIXEIRA MARQUES	30	-
28	3300019146	DEBORA MORAES GOUVEIA	31	-
29	3300031515	CACIANE DE PAULA ZANINI	33	-
30	3300020739	ERIKA GISLAINE RODRIGUES DE ORNELAS	34	-
31	3300037717	TATIANE AZEREDO DE CARVALHO	36	-
32	3300010736	FERNANDA ABRÃO CROTE SILVA	37	-
33	3300042755	MARIA VITÓRIA BATISTA SILVA	38	-
34	3300022819	ALLAN TADEU TELES MELO	39	-



## SUPLEMENTO

35	3300015923	VINICIUS LINHARES DE MACEDO DEMETRIO	40	-	62	3300011363	LARISSA RACHEL GONÇALVES DE OLIVEIRA	68	-
36	3300029339	AMANDA VITORIA FERREIRA DOS SANTOS	42	-	63	3300004928	DAIANA BANDEIRA BUZINARO	69	-
37	3300030761	QUESIA RIBEIRO LOPES	43	-	64	3300041248	JOSÉ CARLOS NETO DE MESQUITA	70	-
38	3300037558	AMANDA MARIELLE MADUREIRA RIBEIRO	44	-	65	3300015476	TAYNARA MARQUES RODRIGUES	71	-
39	3300013624	LARA PERPETUA SERRA ANASTACIO	45	-	66	3300033623	MIGUEL RAFAEL MOTA LOPES	73	-
40	3300046108	MILLENE MARIA ROSA DE SOUSA	46	-	67	3300039291	NATHALIA SAMOGIN DOS REIS ALAKAKI	74	-
41	3300012150	BRUNA COUTIM DE FARIA	47	-	68	3300045658	RAYSSA PINHEIRO COSTA DIAS	75	-
42	3300011955	MIRELI CRISTINA FORSTER	48	-	69	3300003599	ALEX DE CARVALHO BRAGA DE OLIVEIRA	76	-
43	3300038345	EVELLYN PINHEIRO RIBEIRO	49	-	70	3300033172	TAYNA TEIXEIRA MONTES	77	-
44	3300044639	FERNANDO CORREA DE CAMPOS	50	-	71	3300053973	NATHALIA MEDEIROS CUNHA	78	-
45	3300039424	ANA PAULA COSTA CORREA	51	-	72	3300019052	EDUARDA MOREIRA SERRAVALLE	79	-
46	3300010208	DANIELA ROSA MARQUES PALMEIRA	52	-	73	3300045408	VINICIUS WDSO DO VALE ROCHA	80	-
47	3300031286	GABRIELA TAMARA RIBEIRO	53	-	74	3300023691	MARIANA DA SILVA LADISLAU	81	-
48	3300006152	ITALLO ALVES DA ROCHA	54	-	75	3300030929	RAISSA ALBERNAZ DE LIMA	82	-
49	3300032153	CAROLINA DE SOUSA MARTINS	55	-	76	3300018348	CARLOS ALBERTO DE PAULA SIQUEIRA NETO	83	-
50	3300019890	GABRIEL SANGALI HESPANHA DE FREITAS	56	-	77	3300019665	JESSICA MAYA MARTINS VIANA	84	-
51	3300036724	THAIS CRISTINA SOUSA ALVES	57	-	78	3300059718	THESSA PEREIRA FONSECA AVELAR	85	-
52	3300052796	MARCO ANTONIO BORGES DE SOUZA	58	-	79	3300035503	ISRAEL SOARES DA SILVA	86	-
53	3300018099	RENATA PIRES BARBOSA	59	-	80	3300037589	ANGELICA PATRICIA PORTILHO DA CUNHA	87	-
54	3300021387	NATALIA ISAAC GUEDES LEVERGGER	60	-	81	3300010830	ANA JÚLIA CORREIA RODRIGUES	88	-
55	3300034848	SUZANE BARBOZA SALES	61	-	82	3300004246	EMANUEL INACIO BEZERRA PINHEIRO CANDEIA	89	-
56	3300027753	GABRIELA EMYLLI GOMES DOS SANTOS	62	-	83	3300027001	DANIEL TEMOTEO PEREIRA DA COSTA	90	-
57	3300010158	POLLYANNA ROSA SANTANA	63	-	84	3300045892	BRAYON DE FARIAS COSTA	91	-
58	3300041210	STEPHANE SOUZA DA SILVA	64	-	85	3300040225	LAIS DOS PASSOS TEIXEIRA	92	-
59	3300002484	THAYNARA FERREIRA DE ALMEIDA	65	-					
60	3300056096	HERTA VIEIRA DOS SANTOS FERREIRA	66	-					
61	3300021255	LEONARDO PEREIRA DE SALES ARAÚJO	67	-					



## SUPLEMENTO

86	3300023892	HELIO FERREIRA MENDES JUNIOR	93	-	111	3300048970	NAYARA REJANE RIBEIRO MAXIMO	120	-
87	3300041464	AMANDA CRISTINA BASILIO DA SILVA	94	-	112	3300015920	LUANA MENEZES VIANA	122	-
88	3300047281	IANKA SANTOS SILVA	95	-	113	3300021757	GIOVANNA FERREIRA DE OLIVEIRA	123	-
89	3300039825	LAIS NUNES DE MOURA SOARES	96	-	114	3300023706	MAYCON LENE CARVALHO RIOS	124	-
90	3300011317	KAUANE VELOSO REIS	97	-	115	3300049223	JAMES DEAN CESTARI	125	-
91	3300007746	LUIZ FERNANDO SANTOS FERREIRA FILHO	98	-	116	3300004649	GUILHERME TEIXEIRA OLIVEIRA SILVA	126	-
92	3300028462	DEBORA EVELIN LOPES OLIVEIRA (sub judice)	100	-	117	3300018350	GLENDA MORAES SILVA	127	-
93	3300032423	DIONES CAVALCANTE LOPES	101	-	118	3300033561	BRUNO HENRIQUE ROCHA	128	-
94	3300036320	SANURA DAUR CARRICO SCALON	102	-	119	3300019864	SAMUEL ALVES MARTINS	129	-
95	3300038440	JOSÉ FRANCISCO ROSSI FILHO	103	-	120	3300034355	GIULIA KIMBERLY VIEIRA MAGALHÃES MOTA	130	-
96	3300043902	KAROLAINE ARRUDA SALES ALVES	104	-	121	3300011286	BRUNO AMARAL DO PRADO BARROS (sub judice)	131	-
97	3300028188	LAYS ALVES DE CASTRO	105	-	122	3300035568	LUCIANA FORTUNA MORINIGO	132	-
98	3300013510	PAULO OCTAVIO ALVES PEREIRA	106	-	123	3300015482	IVANETE MARIA DA SILVA LIMA	134	-
99	3300034010	MICHEL ANTONIO DE ALMEIDA	107	-	124	3300027522	JESSICA DE SA AZEVEDO	135	-
100	3300008148	MATHEUS MANOEL FONSECA DE BRITO	108	-	125	3300013107	CYNDI ROBERTA SILVA BRITES	136	-
101	3300024035	EDMILSON ANTUNES DE OLIVEIRA	109	-	126	3300019801	PAULA BUENO VILELA	137	-
102	3300031443	NATALIA LORRAYNE RAMOS SILVA	110	-	127	3300025022	WILLYS SENA PINTO JUNIOR	138	-
103	3300045628	ISRAEL FERNANDES DA PAIXÃO OLIVEIRA	111	-	128	3300021568	PEDRO GABRYEL LEONEL BORGES	139	-
104	3300020217	ROBSON CABRAL DA CRUZ	112	-	129	3300039293	AMANDA RAMOS	140	-
105	3300033087	SILVANIA RODRIGUES DA SILVA MATSUOKA	114	-	130	3300034786	JANAINA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	141	-
106	3300045527	BRUNO CERQUEIRA CASTRO	115	-	131	3300005623	CAROLINE VIEIRA INACIO	142	-
107	3300025029	NATALIA DE SOUZA PERES	116	-	132	3300041652	MARCUS CARVALHO E SILVA	143	-
108	3300010361	VITORIA MESSIAS INACIO MENDES	117	-	133	3300030773	ESTER SALES DA MOTTA AGUIAR	144	-
109	3300010875	PEDRO HENRIQUE DO NASCIMENTO OLIVO	118	-	134	3300012583	IOHANNA KAROLINE RIBEIRO DE FREITAS ALCANTARA	145	-
110	3300012887	LETTICIA OLIVEIRA MESQUITA GOMES	119	-	135	3300039843	SAULO FERREIRA LOBO	146	-
					136	3300024412	VITORIA HELENA MACEDO MONTEIRO	147	-
					137	3300010682	TAMIRES COSTA REZENDE	148	-



## SUPLEMENTO

138	3300011183	GABRIEL CARDOSO DA CRUZ	149	-	165	3300031096	FERNANDA BALBINO RIBEIRO	179	-
139	3300024495	JESSICA GOMES DA SILVA	150	-	166	3300017721	KAMYLLA COSTA GONÇALVES ARAÚJO	180	-
140	3300028840	RUANE ALMEIDA FREIRES	151	-	167	3300018819	WILLIAM DOS SANTOS VIEIRA NETO	181	-
141	3300016528	GABRIELA CAROLINE XAVIER PEREIRA	152	-	168	3300026178	ANA CAROLINA RIBEIRO NASCIMENTO	182	-
142	3300015205	PRISCILA DOS SANTOS LOPES	153	-	169	3300019273	CLEIDE TAVARES DA SILVA	183	-
143	3300033470	LILLYAN MENESES ALBRES	154	-	170	3300032166	THAYS MICHELLE MEDEIROS	184	-
144	3300015299	RENATO MARTINS GOMES	155	-	171	3300024347	PAMELLA KOEHLER GUALBERTO DE BRITO	185	-
145	3300019921	CLEONICE DUTRA GULARTE MACEDO (sub judice)	156	-	172	3300018928	HERICA DE KASSIA SOUSA FEITOSA	186	-
146	3300047595	WALTER MARXLENIN PEREIRA BATISTA	157	-	173	3300020771	THALLYANE DE MELO REIS ALVARES	187	-
147	3300030620	RIANA DOS REIS CAVALCANTE	158	-	174	3300034195	VINICIUS DE OLIVEIRA RAMOS BARBOSA	188	-
148	3300004564	RAVILLA LEITE DIAS	159	-	175	3300020453	VANESSA DE ASSIS REIS	189	-
149	3300035763	LUCAS GIOVANI ELMESCANY DA COSTA (sub judice)	160	-	176	3300020125	SAMARA POVOA MARTINS REIS	190	-
150	3300041881	GREYCE KELLY MENDES SILVA	161	-	177	3300041569	LUANA TERUEL BARRETO BARBOZA	192	-
151	3300032272	ADRIANA MARIANE DUTRA	162	-	178	3300001613	KAMILLA TALLES DA PAZ DOS SANTOS	193	-
152	3300026325	THAIS LUANE ANTUNES DE ARAÚJO	163	-	179	3300028174	BRUNO DIVINO ALVES	194	-
153	3300026936	NATHALIA DA ROCHA FEITOSA SOARES	164	-	180	3300048082	WELLISON MAILSON PEREIRA DE SOUZA	195	-
154	3300038065	MARIA EDUARDA MEIRA NEVES	166	-	181	3300018095	LUIZMAR PEIXOTO DANTAS	196	-
155	3300036456	GILMAR SILVA NEVES	167	-	182	3300000127	IGOR AQUINO NOGUEIRA DE SA	197	-
156	3300034485	FELIPE DE SOUZA GONÇALVES	168	-	183	3300018376	RAFAELA LUCIENE GONÇALVES	200	-
157	3300046010	DANIEL COSTA TOLENTINO	169	-	184	3300028977	CAROLINE CASTRO TRANCOUSO	202	-
158	3300015581	FERNANDO MICHEL DE FREITAS	170	-	185	3300018845	ANA CLAUDIA FERREIRA RODRIGUES	203	-
159	3300042459	EDUARDO FROHLICH SCHLEICHER	171	-	186	3300035678	VANILLA RODRIGUES DA COSTA PORTILHO	204	-
160	3300026034	RAFAEL RODRIGUES DIAS	172	-	187	3300050584	JESSICA ALVARENGA GEBRIM BORGES	205	-
161	3300023002	FAGNER DE PAULA OLIVEIRA	173	-	188	3300032151	CRISTIANE FERNANDES MARQUES	207	-
162	3300004216	LUDMILLA LIMA FERNANDES (sub judice)	176	-					
163	3300015893	LUIS FERNANDO RAMOS DE ANDRADE	177	-					
164	3300007201	THIAGO FELIPE MOTA RIBEIRO	178	-					



## SUPLEMENTO

189	3300018115	CRISIA TAILA DE AZEVEDO VAZ	209	-	217	3300036274	MONICA MIRANDA	240	-
190	3300016617	STEPHANIE PEREIRA DOS SANTOS	210	-	218	3300027631	DANIELLE DOS SANTOS MARTINS	241	-
191	3300029512	LORRANY FÉLIX ALVARENGA COELHO	212	-	219	3300032668	BEATRIZ FARIA ROCHA	242	-
192	3300029898	NATALIA BARBOSA PINTO BERNARDO LEITE	213	-	220	3300018945	DANIEL ROCHA DE CARVALHO	244	-
193	3300021135	APARECIDA SOARES FERREIRA BRAZ	214	-	221	3300014387	JULIANA MOREIRA FARIAS DE SOUZA	245	-
194	3300021664	LARISSA CRISTINA DE SOUZA	215	-	222	3300006818	LUCAS MULLER DA SILVA MACHADO	246	-
195	3300009620	JEMIMA GUIMARÃES DE ARAÚJO	216	-	223	3300017788	GUILHERME WHITE MIRANDA	247	-
196	3300026091	ANA PAULA LOPES DA SILVA	217	-	224	3300013503	ANA PAULA BARBOSA SOUZA DE AZEVEDO	248	-
197	3300000820	ANDRESSA RODRIGUES DE MAGALHÃES ALVES	218	-	225	3300034436	BARBARA CAROLINE DOS SANTOS SATURNINO	249	-
198	3300011125	FELIPE BONFIM	219	-	226	3300028929	AMANDA CARDOSO BORGES	250	-
199	3300023074	SUZANA LIMA GUIMARÃES	221	-	227	3300029096	LUAN QUEIROZ DA CUNHA	251	-
200	3300020543	CAMILA MENDES MORAIS	222	-	228	3300024132	DANNYELLE RENATHA SIMOES BINA OLIVEIRA	252	-
201	3300022007	LARISSA HERZOG COLOMBO	224	-	229	3300029287	NILCELIA ARAÚJO DO NASCIMENTO	253	-
202	3300038317	THIAGO ARAGÃO DE CARVALHO	225	-	230	3300011559	NATHALIA TELES MACHADO	254	-
203	3300000654	CAIO FERNANDES SOUZA PAIVA	226	-	231	3300033197	MICHELLE CRISTINA MOREIRA	255	-
204	3300018864	DANIELA MARINHO BRAGA	227	-	232	3300018837	RENATA FONSECA DE SOUZA LIMA	256	-
205	3300021935	JOÃO NEILSON DOS SANTOS JUNIOR	228	-	233	3300034144	GUILHERME DORNELES DA SILVA	257	-
206	3300034939	YGOR PRADO MONTEIRO	229	-	234	3300018960	VERÔNICA CERQUEIRA BORBA	258	-
207	3300053665	DEISE ALVES DE OLIVEIRA	230	-	235	3300032711	ILANA COSTA	259	-
208	3300035241	RONALDO UERBERT ITACARAMBI DE SOUSA	231	-	236	3300057560	RÔMULO SILVA PORTELA	260	-
209	3300001283	MARIA ISABEL GOMES LEITE	232	-	237	3300009914	YASMIN CIPIONE CAPUCIO DE ALMEIDA	261	-
210	3300015292	RICARDO VIEIRA DE CARVALHO SALAME	233	-	238	3300011285	ANDERSON DE SOUSA SANTOS	262	-
211	3300041833	HENRIQUE GONÇALVES ALVES	234	-	239	3300014674	RODRIGO HENRIQUE DO NASCIMENTO	264	-
212	3300023798	MONNALYS KAROLAINÉ DOS SANTOS SOUZA	235	-	240	3300020391	DEBORAH PRISCILA LUNGUINHO DE MELO	265	-
213	3300027494	EMILLY DOMINGOS DIAN	236	-	241	3300000345	FÁBIO VINÍCIUS RODRIGUES DE MORAES	266	-
214	3300015594	LEONARDO SOUZA LIMA	237	-	242	3300026042	CAMILA SOUZA RESENDE	267	-
215	3300010018	GIOVANNA YOLLE SILVA DE JESUS	238	-					
216	3300039751	CAIO MARTINS RIBEIRO ARAÚJO	239	-					



## SUPLEMENTO

243	3300027748	DOUGLAS AUGUSTO DA SILVA FERREIRA	269	-
244	3300053855	SIDIMIRO INACIO FERREIRA NETO	270	-
245	3300011058	PATRICIA MATEUS RODRIGUES	271	-
246	3300030500	PEDRO YAGO PARENTE DE CARVALHO SILVA	272	-
247	3300019482	LUCAS CAETANO CRUZ	273	-
248	3300061772	SILVANIA PORTELA ANDRADE	274	-
249	3300034637	THIAGO PRADO PEIXOTO	275	-
250	3300021643	DAVI REGIS GOMES DE OLIVEIRA	276	-
251	3300015781	CARLA BATISTA MARTINS	278	-
252	3300015956	DAUYNNE TAVARES RESPLANDE	279	-
253	3300021748	ALINE CAROLINE COSTA ARAÚJO	280	-
254	3300022524	RIZZA ROCHA RIOS	281	-
255	3300042415	MOACIR JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR	282	-
256	3300010772	LUCAS ROSA MARQUES PALMEIRA	283	-
257	3300017541	BARBARA LOPES GOMES	285	-
258	3300048623	WERBERT ALCANTARA MENDES	286	-
259	3300005966	THIAGO SANTOS DA SILVA	287	-
260	3300030487	EDUARDA COSTA FALEIRO	288	-
261	3300003902	CAROLINE BISPO DOS SANTOS LIMA	289	-
262	3300024026	LAYNNA MILLENA DE ANDRADE DAMIÃO	290	-
263	3300031554	LAURA PEREIRA CORDEIRO	-	2
264	3300037680	PAULO ETERNO FRAGA SIMÕES	-	4
265	3300049871	JOÃO GUILHERME DE ALMEIDA ALBUQUERQUE	-	7
266	3300030315	PATRICIA SYBELLE MOREIRA	-	8
267	3300009601	TALITA CRISTINA MELO PEREIRA	-	9
268	3300009811	BEATRIZ GOMES DE SOUSA	-	10
269	3300027427	ANA LUISA SILVA E SOUZA	-	11
270	3300036755	GUSTAVO CAMARGO DE FARIA	-	12
271	3300023015	APARECIDO OLIVEIRA SILVA	-	13

272	3300045497	CINTHIA GONÇALVES YUKIHARA	-	14
273	3300015194	TAIS DE SOUZA CARRILHO	-	15

## PAPILOSCOPISTA POLICIAL DA 3ª CLASSE

Nº DE ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	
			CLAS.	PcD
1	3280004273	NATHALIA BRAGA LEANDRO DA SILVA	1	-
2	3280015924	ISAAC EMANOEL DOS SANTOS	2	-
3	3280004560	RAFAELA SERNAGIOTTO BARBOSA	3	-
4	3280017653	MARCIO JUNQUEIRA BURITISAL	4	-
5	3280014336	MARCILENE LINO DE OLIVEIRA	6	-
6	3280004731	MAIANE SOUZA CANDIDO	7	-
7	3280009100	BARBARA GOMES FERREIRA	8	-
8	3280010807	TAYNARA DUARTE PAIM	9	-
9	3280010458	IGOR FERREIRA DA ROCHA	10	-
10	3280011614	MELINA SIVIERI MARQUES BORGES	11	-
11	3280016308	JOÃO CARLOS DE ARAÚJO AGUIAR	12	-
12	3280013978	JULIANA ALVES SOBRINHO	13	-
13	3280005933	THAYNARA PIRES DE OLIVEIRA	14	-
14	3280011949	LORENA ESTER RODRIGUES OLIVEIRA	15	-
15	3280007679	WANESSA SILVA SOUZA	16	-
16	3280011217	GABRIELLA VIEIRA SEIXAS	17	-
17	3280001157	GLEYSA LARISSA MENESES SILVA	18	-
18	3280014881	DOUGLAS FERNANDES DA SILVA	19	-
19	3280009408	JULIANA MATOS FAGUNDES DA SILVA	20	-
20	3280015886	ROGÉRIO JOSÉ DE ALMEIDA	22	-
21	3280013215	ADRIANO CARNEIRO SILVA	23	-
22	3280009597	HELOYSA DE FATIMA ARAÚJO BOUZADA	24	-
23	3280013348	MICHELLY OLIVEIRA CAETANO DE SOUSA	25	-



24	3280014377	PRISCILA SPRING NOGUEIRA CHAVES	26	-
25	3280006412	NILCIELLEN DE OLIVEIRA RODRIGUES FEITOSA	27	-
26	3280014470	VIVIANE ROBERTA CALACIA	28	-
27	3280007755	LETICIA ASSIS PEREIRA	29	-
28	3280009343	VANESSA DE OLIVEIRA CALADO	30	-
29	3280004431	CAMILA RIGONATT REGO	31	-
30	3280009561	FÁBIO BONIFÁCIO DE ANDRADE	32	-
31	3280007996	LAIZ DRIELI RIGUETO MINGORANCE	33	-
32	3280001879	SÍLVIO JOSÉ DE SOUSA FILHO	34	-
33	3280014211	ISABELLA CRISTINA DE JESUS ANTONELLI	35	-
34	3280003063	ROSINERI VIEIRA BARROS	36	-
35	3280004846	FAROUK YASSIN YASSINE	37	-
36	3280000601	BRUNO DE QUEIROZ ROCHA	38	-
37	3280009560	LIVIA MOTA CASTILHO	39	-
38	3280006085	MURILO GABRIEL DOS SANTOS PINTO	40	-
39	3280018179	ANDERSON LUIZ CORREIA DE SOUZA	41	-
40	3280013913	VITÓRIA REGINA INÁCIO GUEDES	42	-
41	3280002956	LAIS CANDIDA COSTA	43	-
42	3280012137	GABRIELA DE OLIVEIRA BENTO	44	-
43	3280003066	REBECA CAROLINE HOLLES DA SILVA BAIÁ	45	-
44	3280012050	JAIRO BERNARDES ROGERIO	47	-
45	3280025358	CRISTIANO FERREIRA DIONIS	48	-
46	3280008090	CAROLYNNE SILVA LOPES	49	-
47	3280009032	FERNANDA DA COSTA FERREIRA	50	-
48	3280009308	ANA KAROLINA SILVA ABRÃO	51	-
49	3280003462	ISAELE IUANA DANTAS NASCIMENTO	52	-

50	3280006259	FERNANDA FERREIRA NUNES CORREIA	53	-
51	3280006646	ALINY FERNANDES DE PAULA	54	-
52	3280001169	NUBIA BYANCA CANDIDO SILVA BALSANOF	55	-
53	3280005868	SIMONE LOSS DE FREITAS CHAVES	56	-
54	3280011941	MICHEL MOREIRA DE FREITAS VIEIRA	58	-
55	3280009368	TAUANNY KARINI SANTOS BROM VIEIRA	-	1
56	3280006077	LUCAS DE OLIVEIRA SANTOS	-	2

Protocolo 439372

### Secretaria de Estado da Casa Civil

#### PORTARIA Nº 205, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pela alínea "a" do inciso XII do art. 1º do Decreto estadual nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento no inciso VII do art. 58 e no art. 63 da Lei estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, também em atenção ao que consta do Processo nº 202300004112598,

#### RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo de Técnico em Gestão Pública, Classe "C", Padrão I, do Grupo Ocupacional Técnico-Governamental, do Quadro Permanente de Servidores Efetivos da Área Técnico-Administrativa do Poder Executivo do Estado de Goiás, até então ocupado por JERFERSON VIEIRA BARROS FILHO, CPF nº \*\*\*.294.121-\*\*, decorrente de posse em outro cargo inacumulável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 19 de janeiro de 2024.

Goiânia, 31 de janeiro de 2024.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 439470

#### PORTARIA Nº 207, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I do art. 1º do Decreto estadual nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, também em atenção ao que consta do Processo nº 202300006065433,

#### RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Decreto de 6 de dezembro de 1993, publicado nas páginas 11 a 13 do Diário Oficial nº 16.841, do dia 13 do mesmo mês e ano, somente na parte em que nomeou MARIA DOURADO SOUZA, CPF nº \*\*\*.732.501-\*\*, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, da então Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, apenas quanto ao nome, a fim de considerá-lo MARIA DOURADO ARRUDA.



Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 31 de janeiro de 2024.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 439471

**PORTARIA Nº 208, DE 31 DE JANEIRO DE 2024**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I do art. 1º do Decreto estadual nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, também em atenção ao que consta do Processo nº 202300006093847,

**RESOLVE:**

Art. 1º Retificar o Decreto de 30 de agosto de 1994, publicado na página 8 do Diário Oficial nº 17.025, do dia 8 de setembro do mesmo ano, somente na parte em que se nomeou JOANA D'ARC GONÇALVES, CPF nº \*\*\*.981.681-\*\*, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, da então Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, apenas quanto ao nome, a fim de considerá-lo JOANA D'ARC GONÇALVES OLIVEIRA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 31 de janeiro de 2024.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 439472

**PORTARIA Nº 211, DE 31 DE JANEIRO DE 2024**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso II do art. 1º do Decreto estadual nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento no art. 61 da Lei estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, também em atenção ao que consta do Processo nº 202300005026803,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, a pedido, MURILO MEIRON DE PÁDUA SOARES, CPF nº \*\*\*.322.371-\*\*, do cargo de Técnico em Gestão Pública, Classe "A", Padrão IV, do Grupo Ocupacional Técnico-Governamental, do Quadro Permanente de Servidores Efetivos da Área Técnico-Administrativa do Poder Executivo do Estado de Goiás.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 19 de outubro de 2023.

Goiânia, 31 de janeiro de 2024.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 439473

**PORTARIA Nº 216, DE 31 DE JANEIRO DE 2024**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe foi delegada pela alínea "a" do inciso XII do art. 1º do Decreto estadual nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento no inciso VII do art. 58 e no art. 63 da Lei estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, e em atenção ao que consta do Processo nº 202300006111465,

**RESOLVE:**

Art. 1º Declarar a vacância do cargo efetivo de Agente Administrativo Educacional Técnico, Referência "A-II" (enquadramento para a Referência "H" pela Lei estadual nº 22.493, de 22 de dezembro de 2023), do Quadro de Agente Administrativo

Educacional Técnico, da Secretaria de Estado da Educação, até então ocupado por ESCIRLEY LUIS RIBEIRO FIDELIS, CPF nº \*\*\*.532.891-\*\*.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 19 de dezembro de 2023.

Goiânia, 31 de janeiro de 2024.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 439474

**Secretaria de Estado da Segurança Pública  
- SSP**

**Delegacia Geral Da Policia Civil – DGPC**

PORTARIA Nº 66, de 31 de janeiro de 2024

*Delega competência ao Gerente de Apoio Administrativo da Chefia de Polícia Judiciária para a prática dos atos administrativos que especifica.*

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições previstas no artigo 19, XI, da Lei n.º 16.901, de 26 de janeiro de 2010, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado de Goiás,

Considerando o teor do artigo 19, IV da Lei estadual nº 16.901, de 26 de janeiro de 2010 e o do artigo 110, VIII e IX, do Decreto estadual nº 9690, de 06 de julho de 2020,

Considerando a necessidade da continuidade e da eficiência do serviço público e a conveniência dos serviços afetos a este Gabinete,

Resolve:

Art. 1º Delegar competência ao Gerente de Apoio Administrativo da Chefia de Polícia Judiciária, o Delegado de Polícia da Classe Especial PEDRO GARCIA CAIRES, inscrito no CPF nº XXX.102.178-XX, e, em seus afastamentos e impedimentos legais, ao respectivo substituto -, para, observadas a legislação aplicável e demais normas em vigor, proceder à lotação e à remoção dos servidores ocupantes dos cargos de Agente de Polícia, Escrivão de Polícia, Papioscopista Policial, Agente Policial, Agente Auxiliar Policial, Escrevente Policial, dos cargos integrantes do Grupo Ocupacional de Identificação Humana e de outros cargos a vagar, vinculados ao quadro de servidores efetivos desta Delegacia-Geral da Polícia Civil.

Art. 2º Determinar que as decisões exaradas por delegação mencionem esta condição e se refiram expressamente a esta Portaria.

Art. 3º Estipular que a vigência desta Portaria é circunscrita ao período de exercício do cargo ora titularizado pela Autoridade delegante.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 5º Remetam-se os autos à Chefia de Polícia Judiciária, à Superintendência de Gestão Integrada, à Superintendência de Identificação Humana, à Superintendência de Correções e Disciplina, à Superintendência de Inteligência Policial Civil e à Escola Superior da Polícia Civil, para conhecimento e difusão às suas Gerências e demais unidades subordinadas, bem como às unidades administrativas diretamente vinculadas a este Gabinete, para conhecimento e difusão.

PUBLIQUE-SE.

Goiânia, 31 de janeiro de 2024.

ANDRÉ GUSTAVO CORTEZE GANGA  
Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo 439401





**Secretaria da Saúde - SES**

**PORTARIA Nº 154, de 29 de janeiro de 2024**

Plano de Fortalecimento da Atenção Especializada Regionalizada do Estado de Goiás.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade Fundo a Fundo.

Resolve:

Art. 1º - **Aprovar e Homologar** o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, cujo objeto é o fortalecimento e desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, da Macrorregião Centro Sudeste do Estado, consoante os autos do processo administrativo nº 202300010000743.

Art. 2º - **DETERMINAR** a transferência de recurso na modalidade Fundo a Fundo, do Fundo Estadual da Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia/GO, para a transferência de recursos de custeio para o Hospital São Silvestre, CNES 2589605, no valor mensal de **R\$ 194.465,12** (cento e noventa e quatro mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e doze centavos) e no valor total de **R\$ 2.333.581,44** (dois milhões, trezentos e trinta e três mil quinhentos e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos), conforme Anexo I.

Art. 3º - A **vigência** do presente instrumento será de 12 (doze) meses, para os meses de **Janeiro de 2024 a Dezembro de 2024**, conforme Anexo I - Cronograma De Desembolso Financeiro.

Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 4º - A prestação de contas final, visa certificar a boa e regular aplicação dos recursos transferidos e é regulada pela Lei Estadual nº 17.797/2012 e pela Portaria nº 526/2019. Será composta pelos seguintes documentos e informações apresentadas pelo convenente:

§1º A prestação de contas parcial consiste na documentação a ser apresentada para comprovar a execução de uma parcela recebida quando a liberação dos recursos ocorrer em 3 (três) ou mais parcelas.

§ 2º A prestação de contas parcial referente à primeira parcela é condição para a liberação da terceira e a prestação referente à segunda, para a liberação da quarta, e assim sucessivamente, e será composta pelos seguintes documentos:

- I - ofício de encaminhamento;
  - II - relatório circunstanciado do cumprimento do objeto;
  - III - cópia do plano de trabalho aprovado pelo ordenador de despesa;
  - IV - Cópia da Portaria de destinação dos recursos com indicação da data de sua publicação;
  - V - relatório de execução físico-financeira;
  - VI - extrato da conta bancária específica, do período do recebimento da primeira parcela até o último pagamento, demonstrando a conta zerada, e, se for o caso, a conciliação bancária;
  - VII - extratos da conta de aplicação financeira, evidenciando todos os rendimentos auferidos no período e demonstrando a conta zerada;
- § 3º A prestação de contas final visa certificar a boa e regular aplicação dos recursos transferidos. Ela é produto da consolidação das Prestações de Contas Parciais ou referentes ao total recebido de uma só vez e deverá ser apresentada depois da consecução do objeto ou objetiva pactuada, até 60 (sessenta) dias após sua execução, sendo composta pelos seguintes documentos e informações apresentados pelo convenente:
- I - ofício de encaminhamento;
  - II - relatório circunstanciado do cumprimento do objeto;
  - III - cópia do plano de trabalho aprovado pelo ordenador de despesa;
  - IV - Cópia da Portaria de destinação dos recursos com indicação da data de sua publicação;
  - V - relatório de execução físico-financeira;
  - VI - Cópia do Termo de Aceitação de Obra (quando for o caso);
  - VII - extrato da conta bancária específica, do período do recebimento

da primeira parcela até o último pagamento, demonstrando a conta zerada, e, se for o caso, a conciliação bancária;

VIII - extratos da conta de aplicação financeira, evidenciando todos os rendimentos auferidos no período e demonstrando a conta zerada;

IX - Comprovante, por meio de Registro no Cartório de Registro de Imóveis, de Averbação de Construção ou Ampliação de Imóvel (quando for o caso);

X - Fotos do Objeto (quando for o caso);

XI - Relatório de Cumprimento de Metas;

XII - Relatório de Custos (quando for o caso);

XIII - Notas Fiscais/Faturas;

XIV - Cópia do termo de contratualização dos prestadores (quando for o caso);

XV - Cópia do relatório de auditoria realizada pela gerência de auditoria e processamento da informação / Superintendência de Performance / SES (quando for o caso).

§ 4º Se, ao término do prazo estabelecido, o convenente não apresentar a prestação de contas nem devolver os recursos, o concedente registrará, no sistema previsto no parágrafo único do art. 59 da Lei 17.928/2012, a inadimplência por omissão do dever de prestar contas, adotará medidas para reparação do dano ao erário e, se for o caso, providenciará a instauração de tomada de contas especial sob aquele argumento, sob pena de responsabilização solidária.

§ 5º Diante da omissão do convenente em prestar contas, a Administração poderá promover o bloqueio do convenente no sistema de administração financeira e orçamentária.

§ 6º O concedente terá prazo de 90 (noventa) dias para apreciar a prestação de contas apresentada, contados da data de seu recebimento, prorrogável por igual período mediante justificativa da autoridade competente.

Art. 5º - A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I		
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO		
COMPETÊNCIA 2024		
2024	JANEIRO	R\$ 194.465,12
2024	FEVEREIRO	R\$ 194.465,12
2024	MARÇO	R\$ 194.465,12
2024	ABRIL	R\$ 194.465,12
2024	MAIO	R\$ 194.465,12
2024	JUNHO	R\$ 194.465,12
2024	JULHO	R\$ 194.465,12
2024	AGOSTO	R\$ 194.465,12
2024	SETEMBRO	R\$ 194.465,12
2024	OUTUBRO	R\$ 194.465,12
2024	NOVEMBRO	R\$ 194.465,12
2024	DEZEMBRO	R\$ 194.465,12
TOTAL		R\$ 2.333.581,44

RAÍSVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 439337

**PORTARIA Nº 152, de 29 de janeiro de 2024**

Plano de Fortalecimento de Média e Alta Complexidade nas Regiões de Saúde do Estado de Goiás.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 2912/2023 - GAB/SES - GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade fundo a fundo.

Resolve:

Art. 1º - **Aprovar e Homologar** o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Senador Canedo, Estado de Goiás, cujo objeto é o fortalecimento e desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, da Macrorregião Centro Sudeste do Estado, consoante os autos do processo administrativo nº 202200010070246.



**SUPLEMENTO**

Art. 2º - **DETERMINAR** a transferência de recurso na modalidade Fundo a Fundo, do Fundo Estadual da Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo/GO, visando a ampliação da oferta de serviços de saúde no Hospital Geral Senador Canedo, CNES 2570777, no valor mensal de **R\$ 414.254,40** (quatrocentos e quatorze mil duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos) e no valor total de **R\$ 4.971.052,80** (quatro milhões, novecentos e setenta e um mil cinquenta e dois reais e oitenta centavos), conforme Anexo I.

Art. 3º - A **vigência** do presente instrumento será de 12 (doze) meses, para os meses de **Janeiro de 2024 a Dezembro de 2024**, conforme Anexo I - Cronograma De Desembolso Financeiro.

Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 4º - A prestação de contas final, visa certificar a boa e regular aplicação dos recursos transferidos e é regulada pela Lei Estadual nº 17.797/2012 e pela Portaria nº 526/2019. Será composta pelos seguintes documentos e informações apresentadas pelo convenente: §1º A prestação de contas parcial consiste na documentação a ser apresentada para comprovar a execução de uma parcela recebida quando a liberação dos recursos ocorrer em 3 (três) ou mais parcelas.

§ 2º A prestação de contas parcial referente à primeira parcela é condição para a liberação da terceira e a prestação referente à segunda, para a liberação da quarta, e assim sucessivamente, e será composta pelos seguintes documentos:

- I - ofício de encaminhamento;
- II - relatório circunstanciado do cumprimento do objeto;
- III - cópia do plano de trabalho aprovado pelo ordenador de despesa;
- IV - Cópia da Portaria de destinação dos recursos com indicação da data de sua publicação;
- V - relatório de execução físico-financeira;
- VI - extrato da conta bancária específica, do período do recebimento da primeira parcela até o último pagamento, demonstrando a conta zerada, e, se for o caso, a conciliação bancária;
- VII - extratos da conta de aplicação financeira, evidenciando todos os rendimentos auferidos no período e demonstrando a conta zerada;

§ 3º A prestação de contas final visa certificar a boa e regular aplicação dos recursos transferidos. Ela é produto da consolidação das Prestações de Contas Parciais ou referentes ao total recebido de uma só vez e deverá ser apresentada depois da consecução do objeto ou objetiva pactuada, até 60 (sessenta) dias após sua execução, sendo composta pelos seguintes documentos e informações apresentados pelo convenente:

- I - ofício de encaminhamento;
- II - relatório circunstanciado do cumprimento do objeto;
- III - cópia do plano de trabalho aprovado pelo ordenador de despesa;
- IV - Cópia da Portaria de destinação dos recursos com indicação da data de sua publicação;
- V - relatório de execução físico-financeira;
- VI - Cópia do Termo de Aceitação de Obra (quando for o caso);
- VII - extrato da conta bancária específica, do período do recebimento da primeira parcela até o último pagamento, demonstrando a conta zerada, e, se for o caso, a conciliação bancária;
- VIII - extratos da conta de aplicação financeira, evidenciando todos os rendimentos auferidos no período e demonstrando a conta zerada;
- IX - Comprovante, por meio de Registro no Cartório de Registro de Imóveis, de Averbação de Construção ou Ampliação de Imóvel (quando for o caso);
- X - Fotos do Objeto (quando for o caso);
- XI - Relatório de Cumprimento de Metas;
- XII - Relatório de Custos (quando for o caso);
- XIII - Notas Fiscais/Faturas;
- XIV - Cópia do termo de contratualização dos prestadores (quando for o caso);
- XV - Cópia do relatório de auditoria realizada pela gerência de auditoria e processamento da informação / Superintendência de Performance / SES (quando for o caso).

§ 4º Se, ao término do prazo estabelecido, o convenente não apresentar a prestação de contas nem devolver os recursos, o concedente registrará, no sistema previsto no parágrafo único do art. 59 da Lei 17.928/2012, a inadimplência por omissão do dever de

prestar contas, adotará medidas para reparação do dano ao erário e, se for o caso, providenciará a instauração de tomada de contas especial sob aquele argumento, sob pena de responsabilização solidária.

§ 5º Diante da omissão do conveniente em prestar contas, a Administração poderá promover o bloqueio do conveniente no sistema de administração financeira e orçamentária.

§ 6º O concedente terá prazo de 90 (noventa) dias para apreciar a prestação de contas apresentada, contados da data de seu recebimento, prorrogável por igual período mediante justificativa da autoridade competente.

Art. 5º - A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I		
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO		
COMPETÊNCIA 2024		
2024	JANEIRO	R\$ 414.254,40
2024	FEVEREIRO	R\$ 414.254,40
2024	MARÇO	R\$ 414.254,40
2024	ABRIL	R\$ 414.254,40
2024	MAIO	R\$ 414.254,40
2024	JUNHO	R\$ 414.254,40
2024	JULHO	R\$ 414.254,40
2024	AGOSTO	R\$ 414.254,40
2024	SETEMBRO	R\$ 414.254,40
2024	OUTUBRO	R\$ 414.254,40
2024	NOVEMBRO	R\$ 414.254,40
2024	DEZEMBRO	R\$ 414.254,40
TOTAL		R\$ 4.971.052,80

**RA\$ÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR**

Protocolo 439357

**PORTARIA Nº 107, de 22 de janeiro de 2024**

Indicação de Gestor de Convênio  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, usando das atribuições que lhe são legalmente conferidas e considerando a necessidade de cumprir o preceito do artigo 67 da Lei federal nº 8.666/93, e artigo 62, inciso IV, da Lei estadual nº 17.928/12,

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR a servidora Edinalva Rodrigues Batista Goncalves, número do vínculo - SES: 109568, Cargo: Enfermeira, CPF: \*\*\*.108.301-\*\*, Função: Coordenadora de Estágio da Escola de Saúde de Goiás - SESG/SES, como Gestora do referido Convênio, celebrado por meio do Processo Administrativo nº 202100010057763, tendo como concedente o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, e como convenente a Instituição de Ensino Educacional CTS, cujo objeto é a realização de estágio curricular obrigatório nos campos da SES-GO.

Art. 2º - Atribuir ao Gestor as responsabilidades estabelecidas em Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**RA\$ÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR**

Protocolo 439363

**PORTARIA Nº 124, de 24 de janeiro de 2024**

Plano de Fortalecimento de Incrementar a assistência à saúde em Média e Alta Complexidade na saúde da Macrorregião Centro Sudeste.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 2912/2023 - GAB/SES - GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade fundo a fundo.

**Resolve:**

Art. 1º - **Aprovar e Homologar** o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, cujo objeto é o fortalecimento e desenvolvimento das ações e serviços de



**SUPLEMENTO**

assistência à saúde prestados aos usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, da Macrorregião Centro Sudeste do Estado, consoante os autos do processo administrativo nº 202300010000723.

Art. 2º - **DETERMINAR** a transferência de recurso na modalidade Fundo a Fundo, do Fundo Estadual da Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia/GO, para a transferência de recursos de custeio para o Hospital Garavelo, CNES 2589737, visando a contratualização de leitos de UTI adulto, no valor mensal de **R\$ 307.000,00** (trezentos e sete mil reais) e no valor total de **R\$ 3.684.000,00** (três milhões seiscentos e oitenta e quatro mil reais), conforme Anexo I.

Art. 3º - A **vigência** do presente instrumento será de 12 (doze) meses, para os meses de **Janeiro de 2024 a Dezembro de 2024**, conforme Anexo I - Cronograma De Desembolso Financeiro.

Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 4º - A prestação de contas final, visa certificar a boa e regular aplicação dos recursos transferidos e é regulada pela Lei Estadual nº 17.797/2012 e pela Portaria nº 2912/2023. Será composta pelos seguintes documentos e informações apresentadas pelo convenente:

§1º A prestação de contas parcial consiste na documentação a ser apresentada para comprovar a execução de uma parcela recebida quando a liberação dos recursos ocorrer em 3 (três) ou mais parcelas.

§ 2º A prestação de contas parcial referente à primeira parcela é condição para a liberação da terceira e a prestação referente à segunda, para a liberação da quarta, e assim sucessivamente, e será composta pelos seguintes documentos:

- I - ofício de encaminhamento;
- II - relatório circunstanciado do cumprimento do objeto;
- III - cópia do plano de trabalho aprovado pelo ordenador de despesa;
- IV - Cópia da Portaria de destinação dos recursos com indicação da data de sua publicação;
- V - relatório de execução físico-financeira;
- VI - extrato da conta bancária específica, do período do recebimento da primeira parcela até o último pagamento, demonstrando a conta zerada, e, se for o caso, a conciliação bancária;
- VII - extratos da conta de aplicação financeira, evidenciando todos os rendimentos auferidos no período e demonstrando a conta zerada;
- § 3º A prestação de contas final visa certificar a boa e regular aplicação dos recursos transferidos. Ela é produto da consolidação das Prestações de Contas Parciais ou referentes ao total recebido de uma só vez e deverá ser apresentada depois da consecução do objeto ou objetiva pactuada, até 60 (sessenta) dias após sua execução, sendo composta pelos seguintes documentos e informações apresentados pelo convenente:
- I - ofício de encaminhamento;
- II - relatório circunstanciado do cumprimento do objeto;
- III - cópia do plano de trabalho aprovado pelo ordenador de despesa;
- IV - Cópia da Portaria de destinação dos recursos com indicação da data de sua publicação;
- V - relatório de execução físico-financeira;
- VI - Cópia do Termo de Aceitação de Obra (quando for o caso);
- VII - extrato da conta bancária específica, do período do recebimento da primeira parcela até o último pagamento, demonstrando a conta zerada, e, se for o caso, a conciliação bancária;
- VIII - extratos da conta de aplicação financeira, evidenciando todos os rendimentos auferidos no período e demonstrando a conta zerada;
- IX - Comprovante, por meio de Registro no Cartório de Registro de Imóveis, de Averbção de Construção ou Ampliação de Imóvel (quando for o caso);
- X - Fotos do Objeto (quando for o caso);
- XI - Relatório de Cumprimento de Metas;
- XII - Relatório de Custos (quando for o caso);
- XIII - Notas Fiscais/Faturas;
- XIV - Cópia do termo de contratualização dos prestadores (quando for o caso);
- XV - Cópia do relatório de auditoria realizada pela gerência de auditoria e processamento da informação / Superintendência de Performance / SES (quando for o caso).

§ 4º Se, ao término do prazo estabelecido, o convenente não apresentar a prestação de contas nem devolver os recursos, o concedente registrará, no sistema previsto no parágrafo único do art. 59 da Lei 17.928/2012, a inadimplência por omissão do dever de prestar contas, adotará medidas para reparação do dano ao erário e, se for o caso, providenciará a instauração de tomada de contas especial sob aquele argumento, sob pena de responsabilização solidária.

§ 5º Diante da omissão do convenente em prestar contas, a Administração poderá promover o bloqueio do convenente no sistema de administração financeira e orçamentária.

§ 6º O concedente terá prazo de 90 (noventa) dias para apreciar a prestação de contas apresentada, contados da data de seu recebimento, prorrogável por igual período mediante justificativa da autoridade competente.

Art. 5º - A vigência do presente instrumento será de **12 (doze) meses** a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I		
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO		
COMPETÊNCIA 2024		
2024	JANEIRO	R\$ 307.000,00
2024	FEVEREIRO	R\$ 307.000,00
2024	MARÇO	R\$ 307.000,00
2024	ABRIL	R\$ 307.000,00
2024	MAIO	R\$ 307.000,00
2024	JUNHO	R\$ 307.000,00
2024	JULHO	R\$ 307.000,00
2024	AGOSTO	R\$ 307.000,00
2024	SETEMBRO	R\$ 307.000,00
2024	OUTUBRO	R\$ 307.000,00
2024	NOVEMBRO	R\$ 307.000,00
2024	DEZEMBRO	R\$ 307.000,00
TOTAL		R\$ 3.684.000,00

**RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR**

Protocolo 439367

PORTARIA Nº 153, de 29 de janeiro de 2024

Fortalecimento da Média e Alta Complexidade da Macro Centro Sudeste.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 2912/2023 - GAB/SES - GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade fundo a fundo.

Resolve:

Art. 1º - **Aprovar e Homologar** o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Nerópolis, Estado de Goiás, cujo objeto é o fortalecimento e desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, da Macrorregião Centro Sudeste do Estado, consoante os autos do processo administrativo nº 202100010049513.

Art. 2º - **DETERMINAR** a transferência de recurso na modalidade Fundo a Fundo, do Fundo Estadual da Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Nerópolis/GO, visando a transferência de recursos, fundo a fundo, para custeio de serviços de saúde no Hospital Sagrado Coração de Jesus de Nerópolis - CNES 2442019, no valor mensal de **R\$ 1.530.369,28** (um milhão, quinhentos e trinta mil trezentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos) e no valor total de **R\$ 18.364.431,36** (dezoito milhões, trezentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e trinta e um reais e trinta e seis centavos), conforme Anexo I.

Art. 3º - A **vigência** do presente instrumento será de 12 (doze) meses, para os meses de **Janeiro de 2024 a Dezembro de 2024**, conforme Anexo I - Cronograma de Desembolso Financeiro.

Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.



Art. 4º - A prestação de contas final, visa certificar a boa e regular aplicação dos recursos transferidos e é regulada pela Lei Estadual nº 17.797/2012 e pela Portaria nº 526/2019. Será composta pelos seguintes documentos e informações apresentadas pelo convenente:

§1º A prestação de contas parcial consiste na documentação a ser apresentada para comprovar a execução de uma parcela recebida quando a liberação dos recursos ocorrer em 3 (três) ou mais parcelas.

§ 2º A prestação de contas parcial referente à primeira parcela é condição para a liberação da terceira e a prestação referente à segunda, para a liberação da quarta, e assim sucessivamente, e será composta pelos seguintes documentos:

- I - ofício de encaminhamento;
- II - relatório circunstanciado do cumprimento do objeto;
- III - cópia do plano de trabalho aprovado pelo ordenador de despesa;
- IV - Cópia da Portaria de destinação dos recursos com indicação da data de sua publicação;
- V - relatório de execução físico-financeira;
- VI - extrato da conta bancária específica, do período do recebimento da primeira parcela até o último pagamento, demonstrando a conta zerada, e, se for o caso, a conciliação bancária;
- VII - extratos da conta de aplicação financeira, evidenciando todos os rendimentos auferidos no período e demonstrando a conta zerada;

§ 3º A prestação de contas final visa certificar a boa e regular aplicação dos recursos transferidos. Ela é produto da consolidação das Prestações de Contas Parciais ou referentes ao total recebido de uma só vez e deverá ser apresentada depois da consecução do objeto ou objetiva pactuada, até 60 (sessenta) dias após sua execução, sendo composta pelos seguintes documentos e informações apresentados pelo convenente:

- I - ofício de encaminhamento;
- II - relatório circunstanciado do cumprimento do objeto;
- III - cópia do plano de trabalho aprovado pelo ordenador de despesa;
- IV - Cópia da Portaria de destinação dos recursos com indicação da data de sua publicação;
- V - relatório de execução físico-financeira;
- VI - Cópia do Termo de Aceitação de Obra (quando for o caso);
- VII - extrato da conta bancária específica, do período do recebimento da primeira parcela até o último pagamento, demonstrando a conta zerada, e, se for o caso, a conciliação bancária;
- VIII - extratos da conta de aplicação financeira, evidenciando todos os rendimentos auferidos no período e demonstrando a conta zerada;

IX - Comprovante, por meio de Registro no Cartório de Registro de Imóveis, de Averbção de Construção ou Ampliação de Imóvel (quando for o caso);

- X - Fotos do Objeto (quando for o caso);
- XI - Relatório de Cumprimento de Metas;
- XII - Relatório de Custos (quando for o caso);
- XIII - Notas Fiscais/Faturas;
- XIV - Cópia do termo de contratualização dos prestadores (quando for o caso);
- XV - Cópia do relatório de auditoria realizada pela gerência de auditoria e processamento da informação / Superintendência de Performance / SES (quando for o caso).

§ 4º Se, ao término do prazo estabelecido, o convenente não apresentar a prestação de contas nem devolver os recursos, o concedente registrará, no sistema previsto no parágrafo único do art. 59 da Lei 17.928/2012, a inadimplência por omissão do dever de prestar contas, adotará medidas para reparação do dano ao erário e, se for o caso, providenciará a instauração de tomada de contas especial sob aquele argumento, sob pena de responsabilização solidária.

§ 5º Diante da omissão do convenente em prestar contas, a Administração poderá promover o bloqueio do convenente no sistema de administração financeira e orçamentária.

§ 6º O concedente terá prazo de 90 (noventa) dias para apreciar a prestação de contas apresentada, contados da data de seu recebimento, prorrogável por igual período mediante justificativa da autoridade competente.

Art. 5º - A vigência do presente instrumento será de **12 (doze) meses** a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I		
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO		
COMPETÊNCIA 2024		
2024	JANEIRO	R\$ 1.530.369,28
2024	FEVEREIRO	R\$ 1.530.369,28
2024	MARÇO	R\$ 1.530.369,28
2024	ABRIL	R\$ 1.530.369,28
2024	MAIO	R\$ 1.530.369,28
2024	JUNHO	R\$ 1.530.369,28
2024	JULHO	R\$ 1.530.369,28
2024	AGOSTO	R\$ 1.530.369,28
2024	SETEMBRO	R\$ 1.530.369,28
2024	OUTUBRO	R\$ 1.530.369,28
2024	NOVEMBRO	R\$ 1.530.369,28
2024	DEZEMBRO	R\$ 1.530.369,28
TOTAL		R\$ 18.364.431,36

RA\$ÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 439370

**PORTARIA Nº 183, de 31 de janeiro de 2024**

Plano de Fortalecimento de Custeio de Ações e Serviços de Saúde. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 2912/2023 - GAB/SES - GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade fundo a fundo.

Resolve:

Art. 1º - **Aprovar e Homologar** o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Faina, Estado de Goiás, visando a transferência de recursos, fundo a fundo, para Custeio de Ações e Serviços de Saúde no município de Faina-GO, consoante os autos do processo administrativo nº 202200010070246.

Art. 2º - **DETERMINAR** a transferência de recurso na modalidade Fundo a Fundo, do Fundo Estadual da Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Faina/GO, **para fornecimento de protetor solar e creme dermatológico especial aos pacientes portadores de Xeroderma Pigmentoso**, residentes no povoado de Araras, município de Faina-GO, no valor mensal de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais) e no valor total de **R\$ 720.000,00** (setecentos e vinte mil reais), conforme Anexo I.

Art. 3º - A **vigência** do presente instrumento será de 12 (doze) meses, para os meses de **Janeiro de 2024 a Dezembro de 2024**, conforme Anexo I - Cronograma De Desembolso Financeiro.

Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 4º - A prestação de contas final, visa certificar a boa e regular aplicação dos recursos transferidos e é regulada pela Lei Estadual nº 17.797/2012 e pela Portaria nº 526/2019. Será composta pelos seguintes documentos e informações apresentadas pelo convenente:

§1º A prestação de contas parcial consiste na documentação a ser apresentada para comprovar a execução de uma parcela recebida quando a liberação dos recursos ocorrer em 3 (três) ou mais parcelas.

§ 2º A prestação de contas parcial referente à primeira parcela é condição para a liberação da terceira e a prestação referente à segunda, para a liberação da quarta, e assim sucessivamente, e será composta pelos seguintes documentos:

- I - ofício de encaminhamento;
- II - relatório circunstanciado do cumprimento do objeto;
- III - cópia do plano de trabalho aprovado pelo ordenador de despesa;
- IV - Cópia da Portaria de destinação dos recursos com indicação da data de sua publicação;
- V - relatório de execução físico-financeira;
- VI - extrato da conta bancária específica, do período do recebimento da primeira parcela até o último pagamento, demonstrando a conta zerada, e, se for o caso, a conciliação bancária;
- VII - extratos da conta de aplicação financeira, evidenciando todos os rendimentos auferidos no período e demonstrando a conta zerada;



§ 3º A prestação de contas final visa certificar a boa e regular aplicação dos recursos transferidos. Ela é produto da consolidação das Prestações de Contas Parciais ou referentes ao total recebido de uma só vez e deverá ser apresentada depois da consecução do objeto ou objetiva pactuada, até 60 (sessenta) dias após sua execução, sendo composta pelos seguintes documentos e informações apresentados pelo convenente:

- I - ofício de encaminhamento;
- II - relatório circunstanciado do cumprimento do objeto;
- III - cópia do plano de trabalho aprovado pelo ordenador de despesa;
- IV - Cópia da Portaria de destinação dos recursos com indicação da data de sua publicação;
- V - relatório de execução físico-financeira;
- VI - Cópia do Termo de Aceitação de Obra (quando for o caso);
- VII - extrato da conta bancária específica, do período do recebimento da primeira parcela até o último pagamento, demonstrando a conta zerada, e, se for o caso, a conciliação bancária;
- VIII - extratos da conta de aplicação financeira, evidenciando todos os rendimentos auferidos no período e demonstrando a conta zerada;
- IX - Comprovante, por meio de Registro no Cartório de Registro de Imóveis, de Averbação de Construção ou Ampliação de Imóvel (quando for o caso);
- X - Fotos do Objeto (quando for o caso);
- XI - Relatório de Cumprimento de Metas;
- XII - Relatório de Custos (quando for o caso);
- XIII - Notas Fiscais/Faturas;
- XIV - Cópia do termo de contratualização dos prestadores (quando for o caso);
- XV - Cópia do relatório de auditoria realizada pela gerência de auditoria e processamento da informação / Superintendência de Performance / SES (quando for o caso).

§ 4º Se, ao término do prazo estabelecido, o convenente não apresentar a prestação de contas nem devolver os recursos, o concedente registrará, no sistema previsto no parágrafo único do art. 59 da Lei 17.928/2012, a inadimplência por omissão do dever de prestar contas, adotará medidas para reparação do dano ao erário e, se for o caso, providenciará a instauração de tomada de contas especial sob aquele argumento, sob pena de responsabilização solidária.

§ 5º Diante da omissão do convenente em prestar contas, a Administração poderá promover o bloqueio do convenente no sistema de administração financeira e orçamentária.

§ 6º O concedente terá prazo de 90 (noventa) dias para apreciar a prestação de contas apresentada, contados da data de seu recebimento, prorrogável por igual período mediante justificativa da autoridade competente.

Art. 5º - A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I		
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO		
COMPETÊNCIA 2024		
2024	JANEIRO	R\$ 60.000,00
2024	FEVEREIRO	R\$ 60.000,00
2024	MARÇO	R\$ 60.000,00
2024	ABRIL	R\$ 60.000,00
2024	MAIO	R\$ 60.000,00
2024	JUNHO	R\$ 60.000,00
2024	JULHO	R\$ 60.000,00
2024	AGOSTO	R\$ 60.000,00
2024	SETEMBRO	R\$ 60.000,00
2024	OUTUBRO	R\$ 60.000,00
2024	NOVEMBRO	R\$ 60.000,00
2024	DEZEMBRO	R\$ 60.000,00
TOTAL		R\$ 720.000,00

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 439373

## AUTARQUIAS

### Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR

Resolução Normativa 235, de 31 de janeiro de 2024

Dispõe sobre o estudo da revisão da tarifa de remuneração do transporte coletivo urbano de Goiânia e Região Metropolitana, conforme processo nº 202300029006176.

O Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o Conselho Regulador da AGR é dotado de poderes para exercer a regulação, o controle e a fiscalização da prestação dos serviços públicos de competência estadual, nos termos do art. 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, com a redação dada pela Lei nº 17.268, de 04 de fevereiro de 2011;

Considerando o que dispõe o inciso VIII, do art. 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro 1999, com a redação dada pela Lei nº 17.268, de 04 de fevereiro de 2011 e o inciso VIII, do art. 4º, do Decreto nº 10.319, de 12 de setembro de 2023, que estabelecem que todas e quaisquer questões afetas às atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos regulados, controlados e fiscalizados, apresentadas pelo Presidente do Conselho Regulador, deverão por ele ser deliberadas;

Considerando o que dispõe o PARECER AGR/GERED-06087 Nº 1/2024 (55856705), da Gerência de Regulação Econômica e Desestatização, que trata do estudo da tarifa de remuneração do transporte coletivo urbano de Goiânia e Região Metropolitana e que passa a fazer parte integrante deste ato; Considerando o que dispõe a MANIFESTAÇÃO TÉCNICA AGR/GERED-06087 Nº 1/2024 (55856930), que trata do estudo da revisão da tarifa de remuneração do transporte coletivo urbano de Goiânia e Região Metropolitana e que passa a fazer parte integrante deste ato;

Considerando o que dispõe o inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 169, de 29 de dezembro de 2021, que trata da competência da AGR para conduzir e deliberar, dentro das periodicidades determinadas contratualmente ou sempre que provocada pelo poder público ou por agentes delegatários, processo administrativo de revisão tarifária, para a preservação do equilíbrio econômico-financeiro dos respectivos instrumentos contratuais, conforme a legislação aplicável e o regulamento próprio;

Considerando o PARECER AGR/PROCSET-06066 Nº 3/2024 (56027737), da Procuradoria Setorial da AGR, que passa a fazer parte integrante deste ato;

Considerando o que dispõe o DESPACHO Nº 115/2024/GAB (56160525), da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás, que passa a fazer parte integrante deste ato;

Considerando o que dispõe o Relatório nº 19/2024 AGR / CREG1 -16168 (55888009) e o Voto nº 19/2024 - AGR / CREG1 (55888035), que passam a fazer parte integrante deste ato;

Considerando que compete ao Conselho Regulador da AGR deliberar, com exclusividade e independência decisória, sobre todos os atos de regulação, controle e fiscalização inerentes à prestação dos serviços públicos concedidos, permitidos ou autorizados, nos termos do § 4º, do artigo 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, acrescido pela Lei nº 18.101, de 17 de julho de 2013 e § 1º, do art. 4º, do Decreto nº 10.319, de 12 de setembro de 2023;

Considerando a decisão uniforme do Conselho Regulador da AGR, em sua reunião realizada no dia 31 de janeiro de 2024, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, embasado no estudo da revisão da tarifa de remuneração do transporte coletivo urbano de Goiânia e Região Metropolitana que consta dos autos, a revisão tarifária de **21,48% (vinte e um inteiros e quarenta e oito centésimos por cento)**.

Art. 2º Fixar a tarifa de remuneração do transporte coletivo urbano de Goiânia e Região Metropolitana em R\$ 9,3835 (nove reais e trinta e oito centavos), a vigorar partir da assinatura desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Publique-se.

Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, em Goiânia, aos 31 dias do mês de janeiro de 2024.

WAGNER OLIVEIRA GOMES

Conselheiro Presidente

GABINETE DO CONSELHEIRO PRESIDENTE, em GOIÂNIA - GO, aos 31 dias do mês de janeiro de 2024.

Protocolo 439463